Monitor Mercantil

EDIÇÃO NACIONAL ● R$ 3,00
Sábado, domingo e segunda-feira, 20, 21 e 22 de abril de 2024
Ano CVII ● Número 29.594
ISSN 1980-9123

Siga: twitter.com/sigaomonitor
Acesse: monitormercantil.com.br

O RETORNO DOS CÉREBROS

Estima-se que em torno de 35 mil cientistas abandonaram o Brasil. Por Isaac Roitman, **página 2**

A AMBIÇÃO ECONÔMICA DE PEQUIM

Otimismo com desenvolvimento de novas forças produtivas de qualidade. Por Edoardo Pacelli, **página 2**

SEMANA DOS POVOS INDÍGENAS

Uma crise humanitária longe de ser solucionada. Por Ana Rita Albuquerque, **página 4**

Sanders apoia proposta do Brasil de taxar super-ricos

A tributação de super-ricos, proposta apresentada pela presidência brasileira na Trilha de Finanças do G20, obteve nesta quinta-feira (18) o apoio do senador norte-americano Bernie Sanders, que representa o Estado de Vermont (EUA). O congressista, acompanhado pela deputada Ilhan Omar, recebeu o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, no Senado dos EUA para debater a proposta.

"Vivemos num mundo onde um número cada vez mais concentrado de pessoas tem muita riqueza. A distância entre os multibilionários e as pessoas trabalhadoras comuns está aumentando", disse Sanders após a conversa com Haddad.

De acordo com Sanders, a proposta brasileira deve ser endossada devido à constante luta dos governos nacionais contra a evasão tributária, realizada por grandes corporações e indivíduos com grandes fortunas acumuladas: "Isso deve ser feito globalmente. Ao redor do mundo, os governos estão se esforçando para obter recursos. Não vai acontecer amanhã, mas tem que ocorrer o mais rapidamente possível".

A deputada Ilhan Omar ressaltou a importância de que uma possível tributação internacional resulte em ganhos coletivos. "É muito importante encontrar caminhos. Não só fazer com que todos paguem sua justa contribuição, mas que os recursos sejam aplicados, por exemplo, em sistemas de saúde e no combate à mudança climática", apontou a parlamentar, de acordo com a assessoria do G20.

O ministro Fernando Haddad destacou que o encontro permitiu o aprofundamento do debate a respeito da criação de um sistema tributário internacional. "Os impostos corporativos têm de ser internacionais. O pilar dois da OCDE [Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico] já prevê isso, mas está sendo implementado com uma alíquota muito baixa. A proposta brasileira é que essa alíquota chegue a 20%", afirmou o ministro da Fazenda. Ele explicou que, com essa diferença, seria possível estabelecer um fundo, a ser complementado com a taxação da riqueza dos super-ricos.

A combinação dessas duas propostas possibilitaria a criação de um fundo global com US$ 500 bilhões.

Rovena Rosa/ABr

Rendimento domiciliar é recorde, mas concentração de renda se manteve

Dados de 2023 mostram avanços no 1º ano de Lula-3

O rendimento médio mensal domiciliar per capita do Brasil chegou a R$ 1.848 em 2023. Esse é o maior valor já apurado no país e representa um crescimento de 11,5% ante o de 2022. O recorde anterior tinha sido em 2019 (R$ 1.744), ano que precedeu a pandemia.

Os dados fazem parte de uma edição especial da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), divulgada nesta sexta-feira pelo IBGE.

O rendimento de todas as fontes, considerando a população residente com renda, aumentou 7,5% em relação a 2022, atingindo R$ 2.846 e, com isso, se aproximando do valor máximo da série histórica (R$ 2.850), registrado em 2014. O rendimento de todas as fontes inclui trabalho, aposentadoria, aluguel e programas sociais, como Bolsa Família e BPC.

Apesar dos valores alcançados, a concentração de renda não diminuiu. O Índice de Gini ficou em 0,518, mesmo número de 2022, o menor já registrado na série iniciada em 2012. O indicador varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de zero, menor a desigualdade. O ponto mais desigual foi em 2018, quando alcançou 0,545.

O analista Gustavo Geaquinto, do IBGE, explica que se a análise fosse apenas com o rendimento proveniente do trabalho, haveria pequena variação positiva do Índice de Gini, ou seja, aumento da desigualdade. Mas o movimento foi compensado por efeitos de programas sociais. "Esse efeito, sobretudo do Bolsa Família, contrabalançou isso, beneficiando principalmente os domicílios de menor renda, de forma a manter a estabilidade desse indicador", diz.

Página 3

Raio X da renda em 2023, segundo a Pnad do IBGE

- 99,2 milhões de pessoas (46% da população) tinham no ano passado rendimentos obtidos por meio de formas de trabalho
- 56 milhões (26% da população) tinham renda por meio de outras fontes
- O rendimento médio mensal recebido de todos os trabalhos foi estimado em R$ 2.979 em 2023, expansão de 7,2% em relação a 2022, mas inferior ao recorde de 2020 (R$ 3.028). Os valores foram corrigidos pela inflação
- O rendimento médio de outras fontes diferentes do trabalho cresceu 6,1%, chegando a R$ 1.837, recorde da série
- O dinheiro obtido por meio do trabalho representava 74,2% da renda
- 17,5% vinha de aposentadoria e pensão
- 2,2% de aluguel e arrendamento
- 0,9% de pensão alimentícia, doação e mesada de não morador
- 5,2% de outros rendimentos, que incluem Bolsa Família e BPC
- 10% da população brasileira com maiores rendimentos domiciliares per capita tiveram renda 14,4 vezes superior à dos 40% da população com menores rendimentos; é a menor já registrada no Brasil
- Os 10% tiveram renda mensal média de R$ 7.580. Os 40% com menor rendimento obtiveram R$ 527; ambos os valores são os maiores registrados para cada faixa de renda.
- 1% da população com maior rendimento tinha renda mensal de R$ 20.664, 39,2 vezes a dos 40% de menor renda
- Entre 2022 e 2023, enquanto o rendimento médio domiciliar por pessoa cresceu 11,5%, o segmento dos 5% mais pobres teve elevação de 38,5%

Governo propõe a educação reajuste de 9%

O Governo Federal apresentou, nesta sexta-feira, proposta de reestruturação da carreira dos servidores técnico-administrativos de universidades e institutos federais. As categorias estão em greve em boa parte do país. Pela proposta, será concedido aos servidores reajuste de 9%, a partir de janeiro de 2025, e de 3,5%, em maio de 2026. A informação foi divulgada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

A proposta foi apresentada na sede do MGI, em Brasília, durante a quarta reunião da Mesa Específica e Temporária que debate a reestruturação da carreira.

Para 2024, o governo já havia formalizado, para todos os servidores federais, proposta de reajuste no auxílio-alimentação, que passaria de R$ 658 para R$ 1 mil (51,9% a mais), de aumento de 51% nos recursos destinados à assistência à saúde suplementar (auxílio-saúde) e de acréscimo na assistência pré-escolar (auxílio-creche), de R$ 321 para R$ 484,90.

Segundo o Ministério, se forem considerados o aumento nos benefícios e o reajuste de 9% concedido no ano passado, além da proposta feita nesta sexta-feira, os técnicos teriam um reajuste médio global de mais de 20% para a carreira.

Os servidores técnico-administrativos da área de educação classificaram de "irrisória e decepcionante" a proposta apresentada pelo governo federal. Os servidores reivindicam recomposição salarial que varia de 22,71% a 34,32%.

COTAÇÕES

Dólar Comercial	R$ 5,2097
Dólar Turismo	R$ 5,4130
Euro	R$ 5,5520
Iuan	R$ 0,7187
Ouro (gr)	R$ 404,25

ÍNDICES

IGP-M	-0,47% (março)
	-0,52% (fevereiro)
IPCA-E	
RJ (junho)	1,15%
SP (junho)	1,20%
Selic	13,25%
Hot Money	0,63% a.m.

O retorno dos cérebros

Por Isaac Roitman

A fuga de cérebros é um fenômeno mundial que ocorre por meio da saída de cientistas e profissionais extremamente qualificados de países menos desenvolvidos em busca de melhores condições de emprego e renda. As causas da fuga de cérebros estão atreladas a condições insatisfatórias em termos de mercado de trabalho, de qualidade de vida e descontinuidade de fomento à pesquisa.

Essa saída é direcionada, em nível mundial, para países desenvolvidos e industrializados, que possuem um mercado de trabalho mais valorizado e consolidado e onde os investimentos em Ciência e Tecnologia faz parte das prioridades de ações governamentais.

Esses profissionais são pesquisadores, professores do ensino superior, médicos, engenheiros e outros especialistas. A fuga de cérebros provoca um desenvolvimento científico lento, que a longo prazo nos leva a uma dependência tecnológica externa e a uma estagnação econômica.

As principais medidas a serem tomadas nesse caso são o maior incentivo às carreiras no meio científico e a ampliação dos investimentos destinados à ciência e educação, à inovação e à tecnologia, tornando as condições estruturais e a remuneração muito mais atraentes tanto para novos talentos quanto para profissionais experientes.

Além disso, é importante o desenvolvimento de políticas econômicas que estimulem a valorização profissional e a criação de vagas destinadas a esses profissionais altamente qualificados. Não há estudos consistentes de quantos cientistas abandonaram o Brasil. Estima-se que sejam em torno de 35 mil.

> Estima-se que em torno de 35 mil cientistas abandonaram o Brasil

Nos últimos anos o Brasil experimentou instabilidades em seus investimentos em Ciência, Tecnologia e Inovação. Um dos efeitos adversos desta instabilidade é a chamada "diáspora científica". Outra consequência indesejável é a falta de oportunidades para recém-doutores de seguirem carreira em CT&I no Brasil por falta de posições em Universidades, Centros de Pesquisa ou Empresas.

O Ministério de Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI) através do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CNPq) está elaborando ações para incentivar o retorno dos cientistas exilados através do Programa de Repatriação de Talentos – Conhecimento Brasil – com investimento de R$ 1 bilhão em cinco anos.

Esse programa tem como objetivo repatriar pesquisadores brasileiros que permaneceram no exterior após a conclusão de seu mestrado ou doutorado em instituições estrangeiras e permitir a fixação de pesquisadores brasileiros que concluíram seu mestrado no exterior nos últimos 10 anos e que não tenham estabelecido vínculo permanente com instituições de pesquisa no Brasil.

Os objetivos do programa são excelentes e oportunos. No entanto, será fundamental uma suplementação de recursos do CNPq para não causar um retrocesso nos programas de bolsas e fomento dessa importante agência de fomento. É importante também investir fortemente na absorção de doutores e pós-doutores formados no Brasil e fomentar as pesquisas desse segmento.

Atualmente um grande número de doutores e pós-doutores não está tendo oportunidades de trabalho nas instituições de pesquisa e nas empresas. É uma emergência a abertura de concursos, principalmente em Universidades públicas e Centros de Pesquisas e a incorporação de doutores nas empresas brasileiras.

Se não fizermos isso, haverá um aumento da diáspora científica. É preciso que os investimentos em Ciência e Tecnologia sejam contínuos, através de políticas de estado para alcançarmos a soberania. Lembremos um pensamento de Sócrates, que há cerca de 26 séculos dizia: "A vida sem ciência é uma espécie de morte."

Isaac Roitman é professor emérito da Universidade de Brasília e da Universidade de Mogi das Cruzes, pesquisador emérito do CNPq e membro da Academia Brasileira de Ciências e do Movimento 2022–2030 o Brasil e o Mundo que queremos.

As ambições econômicas de Pequim

Por Edoardo Pacelli

Há um grande otimismo quanto ao crescimento econômico da China, a longo prazo. Especialistas da indústria reiteraram que a meta de crescimento do PIB chinês – fixada em 5% – está em linha com a realidade do desenvolvimento econômico de Pequim e confirma, mais uma vez, a estratégia racional e pragmática do governo chinês.

A meta de 5% foi anunciada pelo primeiro-ministro Li Qiang, durante a apresentação do relatório sobre o trabalho do Executivo, na reunião de abertura da segunda sessão da 14ª Assembleia Popular Nacional (APN), órgão legislativo da China.

O primeiro-ministro chinês manifestou grande confiança, colocando ênfase nas eficácias das instituições, do mercado, do sistema industrial e da enorme força de trabalho de alto nível, sem esquecer a crescente capacidade de inovação científico-tecnológica.

Luis Fernandez, pesquisador do Centro de Investigação Econômica Mundial, da Universidade de Havana, explicou que as ambições do país asiático são credíveis, tendo em conta as premissas: "A China desenhou um modelo de desenvolvimento econômico de alta qualidade, para a fase atual, apoiando a economia verde e o desenvolvimento de alta tecnologia. Isto injetará uma forte vitalidade na economia mundial."

O objetivo econômico definido pelo governo chinês, para 2024, é o mesmo de 2023 e certifica o compromisso de Pequim com o desenvolvimento de alto nível, apesar da fase de incerteza econômica. Jeffrey Sachs, professor e diretor do Centro para o Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Columbia, destacou que o progresso tecnológico da China tem sido muito rápido, de modo a garantir a Pequim "uma posição global forte para os próximos anos". Para atingir a meta, o governo pretende modernizar o sistema industrial e acelerar o desenvolvimento de novas forças produtivas de qualidade.

No seu livro *O Império Interrompido. História Mundial Vista da China*, Michael Schumann, chefe da Associação Federal Alemã para o Desenvolvimento Econômico e Comércio Externo, explica como "a China dá uma boa resposta ao imenso potencial, que vigora nos mais recentes desenvolvimentos científicos e tecnológicos, como a inteligência artificial, para aumentar a nossa produtividade, tornando-a, ao mesmo tempo, mais sustentável, respeitadora do ambiente e reduzindo os custos de emprego de mão de obra humana".

> Otimismo com desenvolvimento de novas forças produtivas

De acordo com o Índice Global de Inovação 2023, publicado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (Wipo, na sigla em inglês), a China é a única economia de rendimento médio entre as 30 primeiras e perto das 10 primeiras.

Yan Li, professor da Nanyang Business School da Universidade Tecnológica de Nanyang, em Singapura, afirmou, num recente evento, que "a China alcançou a liderança em novas energias e na produção de carros inteligentes. Estes setores ainda têm um enorme potencial". Para Yan Li, a China está destinada a reforçar, ainda mais, a sua posição na cadeia industrial global, com suas novas forças produtivas de qualidade.

Entre as intenções do governo chinês está o alinhamento com as normas econômicas e comerciais internacionais. Para atrair investimento estrangeiro, foram desenvolvidas medidas específicas, como continuar a reduzir a lista proibida de acesso ao investimento estrangeiro, remover completamente as restrições a este acesso, no setor industrial, e facilitar o acesso ao mercado para serviços, como telecomunicações e assistência médica.

O vice-presidente executivo da Panasonic Corporation, Tetsuro Homma, constatou que o ambiente de negócios na China é ótimo, que as empresas japonesas o consideram como um mercado importante e que essas estão fortalecendo ativamente suas operações no país. A empresa tecnológica japonesa continuará, portanto, a se expandir no mercado chinês.

O crescimento de Pequim possui, igualmente, repercussões importantes na comunidade internacional. De acordo com o Fórum Financeiro Internacional, a China contribuiu com 32% do crescimento econômico global, em 2023, e continua a ser o maior motor do desenvolvimento global.

Edoardo Pacelli é jornalista, ex-diretor de pesquisa do CNR (Itália), editor da revista Italiamiga e vice-presidente do Ideus.

Monitor Mercantil

Monitor Mercantil S/A
Rua Marcílio Dias, 26 - Centro - CEP 20221-280
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3849-6444

Monitor Editora e Gráfica Ltda.
Av. São Gabriel, 149/902 - Itaim - CEP 01435-001
São Paulo - SP - Brasil
Tel.: + 55 11 3165-6192

Diretor Responsável
Marcos Costa de Oliveira

Conselho Editorial
Adhemar Mineiro
José Carlos de Assis
Maurício Dias David
Ranulfo Vidigal Ribeiro

Filiado à
Serviços noticiosos:
Agência Brasil, Agência Xinhua

Empresa jornalística fundada em 1912
monitormercantil.com.br
twitter.com/sigaomonitor
redacao@monitormercantil.com.br
publicidade@monitor.inf.br
monitorsp@monitor.inf.br

Assinatura
Mensal: R$ 180,00
Plano anual: 12 x R$ 40,00
Carga tributária aproximada de 14%

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião deste jornal.

Acesse nossas edições impressas

FATOS & COMENTÁRIOS

Marcos de Oliveira
Redação do MM
fatos@monitormercantil.com.br

Milei, Otan, Brics, X e os Rolex

A notícia de que o presidente da Argentina, Javier Milei, quer ver seu país se tornar um membro de segundo escalão da Otan não surpreende, ainda mais após o encontro do argentino com a general Laura Richardson, chefe do Comando Sul dos EUA, no início de abril, na Terra do Fogo, região mais ao sul do continente. O cerco aos Brics, e à China, em particular, ajudam a entender o movimento.

Parece incoerente que Milei queira se aproximar da Otan após declarações em apoio à ditadura militar – os mesmos militares que tomaram uma surra do Reino Unido, com apoio dos EUA, na Guerra das Malvinas, arquipélago ocupado pelos britânicos em 1833. Mas coerência não é um dos atributos cultivados por Milei.

O certo é que os falcões dos EUA não aceitam a ascensão dos Brics, nem a presença chinesa na América Latina – a China é o maior parceiro comercial da região e investe pesado em infraestrutura. Uma cabeça de ponte da Otan no sul do continente seria uma das estratégias para reduzir a influência chinesa.

Trata-se também de uma reação aos Brics. A Argentina, com Milei, abdicou de integrar o bloco. Mas, na região, o protagonista é o Brasil. O governo Lula é entusiasta do grupo que reúne ainda Rússia, Índia e África do Sul, como países fundadores, além dos 5 outros que ingressaram este ano (Arábia Saudita, Irã, Egito, Emirados Árabes e Etiópia). Desestabilizar o Brasil, portanto, é um ponto-chave. Aí entram Musk e suas requentadas reclamações contra Alexandre de Moraes.

Há quem veja no Brasil a tentativa de mobilização do tipo revolução colorida para destituir, ou enfraquecer fortemente, Lula. Um ato marcado para este domingo, em Copacabana, alguns dias depois de republicanos trumpistas deitarem falação, no Congresso, sobre cerco à liberdade de expressão no X-Twitter, não pode ser creditado a mera coincidência.

Onde entram os Rolex nesta trama? A presidente do Peru, Dina Boluarte, sofre exótica investigação sobre possível suborno. A prova seria a dezena de caros relógios da marca que ela tem utilizado. Denis Small, da EIRNS, liga a denúncia que iniciou a investigação à inauguração do gigantesco porto de águas profundas de Chancay, na costa do Pacífico do Peru, que está sendo construído com forte participação chinesa e deverá transformar a economia não só do país, mas da América do Sul.

O projeto está 80% concluído e sua inauguração está programada para coincidir com a cúpula da Apec (Cooperação Econômica Ásia-Pacífico) de 10 a 16 de novembro, em Lima, que contará com a presença do presidente chinês Xi Jinping, entre outros.

Dina Boluarte é particularmente fraca no poder por ter tomado a presidência num "golpe de mão" com a destituição do presidente eleito Pedro Castilho. O porto, disse a general Laura Richardson – aquela mesma da reunião com Milei – é visto como uma ameaça à segurança nacional dos EUA que tem de ser travada a todo o custo.

Rápidas

O Dia dos Povos Indígenas inspira programação especial do CCBB Educativo – Lugares de Culturas. Uma das atividades será a apresentação do Coral da Aldeia Maracanã, neste sábado, às 12h, no CCBB Rio *** Promovida pela Associação Indígena Aldeia Maracanã, o evento em homenagem ao Dia dos Povos Indígenas será neste sábado e domingo, nos jardins do Museu da República. Informações: instagram.com/aldeiamaracana.

Desigualdade: 10% mais ricos recebem 14,4 vezes o rendimento dos 40% mais pobres

Rendimento domiciliar médio per capta: R$ 7.580 x R$ 527

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, divulgada nesta sexta-feira pelo IBGE, mostram que os 10% da população com maiores rendimentos recebiam, em média, 14,4 vezes o rendimento dos 40% da população com os menores rendimentos. Esse valor se iguala ao registrado no ano anterior, o menor da série histórica da pesquisa, iniciada em 2012.

"Com aumento significativo da ocupação e o pagamento de valores mais altos aos beneficiários do Auxílio Brasil em 2022, essa razão caiu para o menor valor da série, permanecendo assim em 2023, quando observamos um aumento considerável tanto da renda do trabalho quanto da renda proveniente de outras fontes, especialmente de programas sociais", pontua Gustavo Geaquinto, analista da pesquisa.

Segundo a Agência de Notícias IBGE, o rendimento mensal domiciliar per capita dos 40% da população com menores rendimentos foi, em média, R$ 527, o maior valor registrado pela série histórica. A melhora também é explicada pelo recebimento do Bolsa Família e pela recuperação do mercado de trabalho no período. Na comparação com 2022 (R$ 468), o valor foi 12,6% maior. Comparado a 2019 (R$ 442), houve aumento de 19,2%.

Já o grupo composto pelo décimo da população com os maiores rendimentos tinha rendimento médio domiciliar per capita de R$ 7.580 em 2023, também alcançando o maior patamar da série. Houve crescimento de 12,4% ante 2022 (R$ 6.746). Quando considerado o 1% das pessoas com maiores rendimentos, a média recebida era de 39,2 vezes o rendimento dos 40% com menor renda. Esse grupo tinha rendimento médio per capita de R$ 20.664, em 2023.

O índice de Gini, que mede a concentração da distribuição de renda em uma população, foi de 0,518 em 2023, repetindo o resultado do ano anterior, quando atingiu o menor patamar da série histórica. O valor do indicador varia de zero (perfeita igualdade) a um (máxima desigualdade). Nesse resultado específico, foi considerada a desigualdade referente ao rendimento médio mensal real domiciliar per capita recebido pela população do país.

A publicação destaca que houve uma tendência de redução da desigualdade entre 2012 e 2015 (de 0,540 para 0,524), mas a partir do ano seguinte, o indicador aumentou até chegar ao maior valor da série histórica, em 2018 (0,545). Nos anos seguintes, oscilou entre estabilidade, queda e aumento até chegar ao menor nível (0,518) em 2022.

Para Gustavo Geaquinto, o cenário de estabilidade é explicado tanto pelos movimentos no mercado de trabalho quanto pela ampliação dos programas sociais. "No último ano, houve aumento importante da população ocupada, ou seja, muita gente que estava fora do mercado de trabalho, sem renda do trabalho, foi reinserida. No entanto, o rendimento do trabalho cresceu a uma taxa mais elevada na classe dos 10% da população ocupada de maior renda. Por outro lado, também houve um crescimento considerável dos rendimentos de outras fontes, sobretudo da rubrica outros rendimentos, que inclui os programas sociais. Isso beneficiou fortemente a população de menor renda. Então houve esse efeito dos dois lados".

Há diferenças marcantes quando observadas as grandes regiões do país. Ainda que o índice tenha caído no Nordeste (0,517 para 0,509), e alcançado o menor valor da série histórica, essa região ainda tem a maior desigualdade na distribuição de renda. Ela é seguida de perto pelo Sudeste (0,508), onde o índice cresceu na comparação com o ano anterior (0,505). O menor índice foi registrado pelo Sul (0,454).

"Em termos de desigualdade de renda, o Sudeste se aproximou bastante do Nordeste. Tanto no Sudeste quanto no Centro-Oeste, a variação positiva do índice de Gini do rendimento domiciliar entre 2022 e 2023 refletiu o aumento da desigualdade no rendimento do trabalho observada nessas regiões. Inclusive, duas UFs localizadas nessas regiões, o Distrito Federal e o Rio de Janeiro, estão entre as cinco com maior índice de Gini do país, juntamente com alguns estados do Nordeste: Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte", destaca.

Em 2023, a massa de rendimento mensal domiciliar per capita atingiu o maior valor da série histórica do módulo Rendimento de todas as fontes, da Pnad Contínua, iniciada em 2012: R$ 398,3 bilhões. O aumento foi de 12,2% ante 2022. Em relação a 2019, a expansão foi de 9,1%.

O rendimento médio mensal real domiciliar per capita também chegou ao maior valor da série histórica da pesquisa: R$ 1.848, com alta de 11,5% ante 2022. Em relação a 2019 (R$ 1.744), ano que anteriormente havia registrado o valor máximo da série histórica, a elevação foi de 6,0%.

O rendimento de todas as fontes, considerando a população residente com rendimento, aumentou 7,5% em relação a 2022, atingindo R$ 2.846 e, com isso, se aproximando do valor máximo da série histórica (R$ 2.850), registrado em 2014. Já o rendimento médio de outras fontes, diferentes do trabalho, cresceu 6,1%, chegando a R$1.837, um recorde da série histórica.

Outro recorde da série foi a proporção da população com rendimento habitualmente recebido do trabalho, que passou de 44,5% (ou 95,2 milhões de pessoas) em 2022 para 46,0% (ou 99,2 milhões) em 2023. O percentual mais baixo desse indicador ocorreu em 2020 (40,1% ou 84,7 milhões), ainda sob influência da pandemia.

A proporção de domicílios do país com algum beneficiário do programa Bolsa-Família saltou de 16,9% em 2022 para 19,0% em 2023, ao passo que em 2019 eram 14,3%. Entre 2019 e 2023, enquanto o rendimento per capita do grupo de domicílios que recebiam o Bolsa Família cresceu 42,4% (de R$ 446 para R$ 635), entre aqueles que não recebiam o benefício a variação foi de 8,6% (de R$ 2.051 para R$ 2.227).

O 1% da população do país com maior rendimento domiciliar tinha um rendimento médio equivalente a 39,2 vezes o rendimento dos 40% da população de menor renda. Em 2023, apesar do aumento do rendimento médio domiciliar per capita em todos os estratos, a desigualdade permaneceu acentuada no país.

O índice de Gini do rendimento mensal real domiciliar per capita manteve-se em 0,518, o menor da série histórica e o mesmo valor de 2022. O Gini mais alto da série (0,545) ocorreu em 2018. Esse indicador mede a concentração de renda e varia de 0 (máxima igualdade) a 1 (máxima desigualdade).

No ano passado, com a melhora do mercado de trabalho e o aumento do número de beneficiários de programas sociais, a massa de rendimento mensal domiciliar per capita chegou a R$ 398,3 bilhões, o maior valor da série histórica da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, iniciada em 2012. Na comparação com o ano anterior, o aumento foi de 12,2%, ao passo que em relação a 2019 (R$ 365,2 bilhões), ano que até então marcava o maior valor da série histórica, a expansão foi de 9,1%.

No mesmo período, o rendimento médio mensal real domiciliar per capita cresceu 11,5% ante 2022, ao alcançar o valor de R$ 1.848 e também atingir o maior patamar da série, superando o registrado em 2019 (R$ 1.744). Esses indicadores consideram todas as origens de rendimento, ou seja, além dos provenientes do trabalho, há a categoria outras fontes, que é composta por aposentadoria e pensão, aluguel e arrendamento, pensão alimentícia, doação e mesada de não morador e outros rendimentos.

MEIO AMBIENTE

Ana Rita Albuquerque

Semana dos povos indígenas

Nesta semana dedicada à celebração do Dia dos Povos Indígenas, de 16 a 22 de abril, apesar de algumas ações do Governo Federal e do Supremo Tribunal Federal editadas em respeito aos direitos humanos dos povos indígenas, na verdade, o aumento do desmatamento e conflito por terras, a demora na demarcação das terras indígenas, o aumento de doenças em comunidades indígenas decorrentes da falta de alimentos e água contaminada pela mineração e agrotóxicos, a escalada da violência contra líderes e povos indígenas por madeireiros, garimpeiros e pistoleiros, a invasão de terras indígenas e o índice crescente de morte de crianças Yanomami por malária e desnutrição, além do persistente racismo estrutural, demonstram uma crise humanitária longe de ser solucionada.

Apesar de, em setembro de 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF) ter derrubado a tese do marco temporal para a demarcação de terras indígenas no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1017365, o Congresso Nacional, em dezembro de 2023, rejeitou o veto do presidente da República ao projeto de lei do marco temporal das terras indígenas (PL 490/07), fazendo crer que a discussão voltará ao STF para exame da constitucionalidade da Lei 14.701/23. Enquanto isso, os projetos de demarcação não concluídos continuam aguardando.

Apesar disso, o presidente da República assinou, nesta última quinta-feira, em solenidade no Ministério da Justiça pelo Dia dos Povos Indígenas, 18 decretos de homologação das terras indígenas Aldeia Velha (BA), que beneficiam o povo Pataxó, e Cacique Fontoura (MT), habitada por Iny Karajá.

O Governo Federal, bem como o Judiciário, vêm tentando atender ao direito constitucional dos indígenas ao usufruto das terras ocupadas tradicionalmente em caráter permanente e necessárias às suas atividades produtivas, necessárias à sua reprodução física e cultural segundo seus usos, costumes e tradições, e imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar (CF, art. 231 §1º).

Não obstante, a luta para vencer a invisibilidade e o preconceito sobre povos indígenas vem sendo assumida em outras frentes, e uma delas é constituída pela fala das mulheres indígenas nos seus diversos biomas, trazendo um espaço de representação e o questionamento do papel das indígenas na luta sobre seus direitos. Para dar visibilidade a essas vozes femininas, sobretudo no âmbito educacional, foi criada em 2023 uma cartilha pela ANMIGA (Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade).

A ideia de corpo-território carrega heranças ancestrais, espirituais e toda a sabedoria coletiva desses povos, como vemos por essa fala: "Nós construímos nesse corpo-território desde que somos criança, desde o nosso nascimento. Então, quando pensamos o corpo-território da mulher indígena, é com tudo que a compõe e, principalmente, a partir dessa coletividade, nossas experiências conjuntas que vão dando suporte uma para a outra" (in: Mulheres: Corpos-Territórios Indígenas em Resistência!, por Braulina Baniwa, Joziléias Kaiang e Giovana Macuxi).

A importância do corpo indígena não estar separado do território significa que a luta pela demarcação de terras visa proteger a própria existência, pois carrega a ancestralidade e a educação recebida por meio dos ancestrais, permitindo às gerações mais novas dar continuidade a esse conhecimento milenar. Cuidar desses corpos-territórios dos seis biomas brasileiros que resistem a um processo sistemático desde a invasão é falar em "reflorestarmentes", desde os nossos corações até nossas mentes. Feliz semana aos povos indígenas e à luta pela preservação de seus corpos-territórios, que acaba por ser uma luta pela preservação de toda humanidade.

A publicação da cartilha pode ser acessada em fld.com.br/publicacao/semana-dos-povos-indigenas-2023

Governo de SP conclui discussões sobre o túnel Santos-Guarujá

A Agência de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp) concluiu as três Audiências Públicas programadas para discutir o projeto do Túnel Imerso Santos-Guarujá, uma iniciativa estratégica para a mobilidade urbana e o desenvolvimento regional da Baixada Santista.

Qualificado no Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo (PPI-SP) e integrado ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal, o projeto prevê investimento total de R$ 5,96 bilhões. Deste total, 86% serão provenientes de aporte público, distribuídos igualmente entre o Governo de São Paulo e a União, com participação da iniciativa privada por meio de uma parceria público-privada (PPP).

A última audiência, realizada nesta sexta-feira, na Autoridade Portuária de Santos, contou com grande participação de representantes da sociedade civil, autoridades locais e especialistas. Durante as audiências, mais de 70 manifestações foram registradas, evidenciando o engajamento e a participação da comunidade nas discussões sobre o projeto do Túnel Imerso.

Milton Persoli, Diretor Geral da Artesp, destacou a importância dessas Audiências Públicas:

– Junto com a consulta pública, essas audiências são mais que importantes, são extremamente necessárias, elas trazem a população para dentro do projeto. Estamos desde o começo comprometidos em dialogar com a comunidade e especialistas visando aprimorar ainda mais este projeto vital para a infraestrutura e a qualidade de vida na Baixada Santista.

Persoli também enfatizou a complexidade e os benefícios do projeto:

– Com uma profundidade de 21 metros, será o primeiro túnel imerso do tipo na América Latina. Uma inovação que reduzirá os atuais 40 quilômetros em rodovias ou a travessia por balsa por um percurso de 870 metros – disse Persoli.

O Túnel Santos-Guarujá representa uma obra de engenharia singular, projetada para melhorar significativamente a conexão entre as cidades de Santos e Guarujá, reduzindo o tempo de deslocamento em até 50 minutos. Com uma extensão total de 1,5 km, o túnel imerso de 870 metros incluirá três faixas de rolamento por sentido, com uma faixa adaptável para receber o Veículo Leve sobre Trilhos (VLT), além de uma ciclovia e uma via compartilhada para pedestres.

O conteúdo completo das Audiências Públicas ficará disponível no canal da Artesp no YouTube, garantindo transparência e acesso público.

DAS-MEI: prazo para pagamento termina nesta 2ª feira

Os microempreendedores individuais (MEI) devem ficar atentos ao vencimento do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) que ocorre, mensalmente, no dia 20 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente. Neste mês, como a data cai neste sábado, o empreendedor pode pagar o boleto até esta segunda-feira.

O DAS-MEI é a única obrigação financeira do MEI e reúne, em uma única guia, o recolhimento de tributos (INSS, ICMS e ISS). Seu pagamento é necessário, inclusive, para aqueles que não têm faturamento.

De acordo com o Sebrae, quem ainda não pagou o boleto pode emitir a guia no portal ou no aplicativo do Sebrae sem qualquer custo. A cobrança mensal tem valor fixo, de acordo com a atividade exercida pelo MEI. Desde janeiro deste ano, o boleto segue o valor do novo salário-mínimo: R$ 1.412. Para o MEI em geral, a cobrança varia de R$ 70,6 a R$ 76,6. Para o MEI Caminhoneiro, é de R$ 169,44 a R$ 175,44, a depender do tipo de produto transportado e local do destino.

Benefícios

Segundo o Sebrae, além de estar em dia com a Receita Federal, com o pagamento do DAS-MEI dentro do vencimento o MEI garante o acesso a benefícios como aposentadoria, salário-maternidade, auxílio-doença e afastamento, além de garantias à família, como pensão por morte e auxílio-reclusão.

Minha Biblioteca registra 2 milhões de horas de leitura no 1º tri

Os streamings de vídeo estão presentes em mais de 40% das casas que contam com televisão, de acordo com dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o que mostra o potencial do formato, mesmo sem considerar outros dispositivos utilizados para consumir os vídeos, como smartphones e tablets. Segundo uma pesquisa recente da Câmara Brasileira do Livro e Nielsen BookData, que mapeou o perfil do consumidor de livros no Brasil, assistir a streamings é a atividade que os compradores de livros mais gostam de fazer nas horas de lazer. O levantamento foi realizado com mais de 16 mil pessoas maiores de 18 anos e constatou que, entre os consumidores, quase 16% preferem dedicar o tempo livre para assistir vídeos online, 14,3% para leitura e 8,5% para prática de esportes e atividades físicas.

A Minha Biblioteca, um streaming de livros com acesso a mais de 13 mil títulos, chancela essa conexão entre leitor de livros e consumo de streaming, uma vez que a plataforma une os dois mundos e somente no primeiro trimestre deste ano registrou cerca de 2 milhões de horas de leitura. Por meio de assinatura corporativa ou individual, a empresa oferece acesso a títulos de todas as áreas do conhecimento. "Buscamos incorporar as mudanças tecnológicas e os novos comportamentos da pessoa leitora e das novas gerações, que estão cada vez mais dinâmicos", comenta Giselle Guimarães Ramos, CEO da Minha Biblioteca.

Segundo a executiva, o comportamento do leitor se transformou com as novas tecnologias e hoje poder ler e estudar em um formato digital, com a possibilidade de acessar e consultar diferentes títulos, é uma maneira de fomentar a leitura.

"É um movimento crescente que está sendo utilizado como ferramenta em centenas de instituições acadêmicas e corporativas com o objetivo de disseminar o conhecimento e estimular o aprendizado contínuo", explica.

Assim como outros serviços de streaming, na Minha Biblioteca também existem catálogos, títulos e assinantes de diferentes perfis, além da curadoria para escolha de entrada de livros e do foco na experiência com a plataforma. Para 2024, a expectativa do negócio é ampliar a presença entre o público corporativo e técnico, além de estimular as assinaturas individuais. A Minha Biblioteca é um streaming de livros com acesso a mais de 13 mil títulos via web ou app. É formada por 17 grandes editoras e 42 selos editoriais. O acervo é formado em sua maioria por e-books exclusivos que são catalogados por diferentes temas e áreas do conhecimento. Com mais de 13 anos de atuação no mercado, está em constante crescimento e registrou, em 2023, 7,4 milhões de horas de leitura. Para assinar a plataforma, basta entrar no site: minhabiblioteca.com.br/

TIVIT: modelo de negócio, organização e perspectivas

Por Jorge Priori

Conversamos sobre a TIVIT com Paulo Freitas, CEO da companhia.

Atualmente, o que faz a TIVIT?

A TIVIT foi formada, basicamente, em dois negócios: TI, com data centers e serviços gerenciados, e BPO, com teleatendimento. Em dezembro de 2016, nós fizemos o spin-off, a separação do negócio de BPO, que hoje opera de forma totalmente independente através da Neo, que antes se chamava NeoBPO, e que não possui ligação conosco, a não ser a ligação de afeto e amizade de um prestar, eventualmente, serviços para o outro.

Em 2022, nós achamos por bem fazer a separação dos negócios de data center, pois, na verdade, o nosso negócio foi migrando, cada vez mais, para transformação digital e serviços de gerenciamento de nuvem. Esses serviços têm menos capex e investimentos na frente, ao contrário de data centers, que é um negócio que envolve capital mais intenso na largada, pois exige grandes construções, grandes estruturas de data center, superinfra com ar-condicionado e o próprio prédio com instalações elétricas. Assim surgiu a Takoda, que apesar de estar debaixo dos mesmos donos, opera de uma maneira totalmente independente.

Hoje, a TIVIT é uma empresa que se inicia por transformação digital, inteligência artificial e gestão de dados. Eu sou oriundo do mercado de consumo de eletrônicos e de uma época em que se tinha dois anos para se fazer o lançamento de uma impressora ou seis meses para se fazer o lançamento de um telefone celular, sendo que, atualmente, os clientes pedem soluções para duas semanas. Os ciclos estão muito menores. O produto tem que nascer digital, num ciclo curto e sem chance de erro. Aqui entra toda uma modelagem de aprendizado e de machine learning de como os produtos foram lançados no passado.

Hoje, foi tudo para o telefone celular. Por exemplo, no Brasil, o número de agências bancárias vai declinando ao longo do tempo. Antigamente, você ia numa agência e era atendido por um gerente que te oferecia um cafezinho e te fazia sair com dois, três produtos e feliz da vida, achando que tinha feito um excelente negócio. Tudo isso foi para o telefone celular. Só que quando se vai para um aplicativo de telefone, o que vale é como se aquece o coração do cliente no aparelho.

Grandes redes de fast food estão trabalhando com totens de autoatendimento. Para que você tenha uma ideia, uma empresa que opera com esse modelo teve um aumento de 20% no seu ticket médio. Por trás disso, há toda uma coleta e análise de dados para se determinar o produto que aparecerá primeiro, a formatação da imagem e a sequência, tudo com o objetivo de gerar mais conversão de negócios.

Você também tem empresas que estão fazendo transformação digital para ganhar eficiência de processo. Por exemplo, quando você compra num marketplace, tudo o que ele quer na vida é que a perna de frete seja uma só. Aliás, ele até prefere que você retire numa de suas lojas, se for possível. O maior desespero que ele tem é quando ele bate na sua casa, não te encontra e tem que fazer a logística reversa, voltando com a mercadoria para dentro do armazém para depois mandá-la de novo, o que faz com que uma perna de frete vire três. Como as margens desse tipo de operação são apertadas, elas acabam sofrendo.

Outro pilar dessa transformação é o que eu chamo de instantaneidade de informação. Vou te dar um exemplo relacionado a ESG. Nós temos um cliente de mineração que mede dentro de suas minas, e de forma instantânea, o nível de CO2, a temperatura e a quantidade de mineiros que já passaram do tempo regulamentar para estar dentro delas. Ela também quer saber se há um abalo sísmico qualquer ocorrendo dentro de uma de suas minas para retirar seus trabalhadores. Essa empresa não quer esperar o final do mês para receber um relatório com essas informações, e sim instantaneamente.

A transformação digital veio muito forte, e quando você junta a inteligência artificial e põe em cima de tudo isso, você tem uma demanda gigantesca. Essa necessidade de transformação digital exige que você tenha um ambiente em nuvem, já que não é possível fazê-lo com sistemas legados muito antigos. Para isso, é preciso de plataformas ágeis, flexíveis e escaláveis para lidar com essa digitalização. Você também precisa de uma camada forte de segurança da informação. No ano passado, foram mais de 100 milhões de ataques cibernéticos no Brasil, que foi o segundo país da América Latina que mais sofreu esse tipo de ataque. É por isso que é preciso abrigar nesse tipo de plataforma as ferramentas de cibersegurança. Por último, você precisa lidar com legados em plataformas antigas.

Para isso, a companhia tem os pilares de transformação digital junto com inteligência artificial, cibersegurança, nuvem e serviços gerenciados de plataformas mais antigas, que lá atrás chegou a ser 70% do negócio, mas hoje é 38%. Como os outros negócios estão crescendo muito, a participação dos serviços gerenciados mais antigos vai acabar sendo cada vez menor.

Divulgação TIVIT

Paulo Freitas

Essa é a TIVIT de hoje. Uma empresa com uma velocidade muito maior de crescimento, menos intensa de capex, mas muito dependente de capital intelectual, de formação e atração de talentos. Uma TIVIT mais pulsante, mais digital e voltada para serviços para onde os clientes estão indo, já que não há outro caminho.

Como a TIVIT organiza as suas unidades de negócio?

O primeiro contato com um cliente é feito por um especialista da sua indústria. Por exemplo, como Óleo e Gás é uma indústria, nós temos especialistas de negócios que entendem de Óleo e Gás e das empresas que atuam no setor.

Depois disso, nós temos um segundo grupo que é mais técnico. Imagine que um especialista em indústria automobilística recebe uma demanda para o desenvolvimento de uma ferramenta, que, através de análise visual, assegure que os para-brisas que estão montados nos carros estão 100% limpos e sem bolhas. Numa segunda reunião, esse especialista vai levar um especialista em visual analytics, um cara que vai usar data analytics baseado em mecanismos de detecção visual, juntar as informações e compará-las com padrões já estabelecidos para definir se o para-brisa de um carro pode passar ou não no controle de qualidade, mesmo que a verificação a olho nu não tenha identificado a existência de um problema.

Essa especificação técnica de como os dados serão coletados e armazenados, se serão utilizadas câmaras comuns ou especiais, e como será feito o processo de alarme quando um defeito for encontrado, é feita pelos desenvolvedores de negócio.

O especialista da indústria abre a porta e os desenvolvedores, junto com os arquitetos de soluções, constroem a melhor solução técnica. É assim que nós estamos estruturados. Nós temos um time que vende e se relaciona com a indústria e os desenvolvedores, implementadores e operadores técnicos que por detrás das linhas de transformação digital associada com inteligência artificial, cibersegurança, serviços multiplataforma de cloud e serviços gerenciados de plataformas, vão ajudar no melhor desenvolvimento técnico da solução.

A TIVIT já foi uma S/A de capital fechado, fez IPO e voltou a fechar o capital. Como a companhia avalia esses dois mundos das S/As, o de capital aberto e o de capital fechado?

A TIVIT é uma companhia muito séria e organizada nos seus controles e na sua forma de operação, com código de ética, qualidade de report e com a governança extremamente forte.

A companhia fez a abertura de capital em 2009 num momento muito desafiador, pois foi logo em seguida a crise das subprimes nos Estados Unidos, mas ela não teve dificuldade nenhuma para fazer o IPO. Mais tarde, quando a companhia foi comprada pelo Apax, que é um fundo de private equity internacional respeitadíssimo, com mais de US$ 50 bilhões em ativos sob gestão operando no mundo inteiro, a decisão foi por fazer a OPA, pois entendemos que era o melhor caminho para se operar naquele momento.

A companhia segue com as mesmas rotinas de governança e com a fortaleza dos seus controles. Em 2009, a TIVIT tinha uma receita de R$ 400 milhões. Hoje, a receita é superior a R$ 2 bilhões. Esse resultado vem através de um modelo de governança muito sólido e muito bem estabelecido. Independente do formato que vamos operar, a companhia está muito bem preparada, tanto que ela demonstrou isso como capital aberto e como capital fechado.

Leia a entrevista completa em monitormercantil.com.br/tivit-modelo-de-negocio-organizacao-e-perspectivas

EMMANUEL BLOCH, ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
C.N.P.J. 33.259.722/0001-14
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS
São convidados os senhores cotistas da EMMANUEL BLOCH, ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., para se reunirem em Assembléia de sócios cotistas, na sede da Sociedade, na Rua Sete de Setembro, 55 – sala 1905, no dia 29 de abril de 2024, às 14:00 horas, para: a) Aprovação de contas e deliberar sobre Balanço Patrimonial e do Resultado Econômico encerrado em 31/12/2023; b) Assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 12 de abril de 2024. As.) Jean Charles David Bernheim Sócio Administrador

BANCO CÉDULA S/A
CNPJ nº 33.132.044/0001-24
CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL CONJUNTA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 2024
O Conselho de Administração do Banco Cédula S/A, usando das atribuições que lhe conferem a Lei e o Estatuto Social convoca os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Conjunta Ordinária e Extraordinária a ser realizada na sede na R. Gonçalves Dias, 65/67 – 4º andar, no dia 30/04/2024 às 11h, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I–AGO: a)**Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2023; **b)**Eleição da nova composição e novo Membro do Conselho de Administração; **II– AGE: a)**Fixação da remuneração global dos Administradores; **b)**Alteração do Estatuto Social arts 9º-§1º, 13º-§2º e 32-Inciso III;**c)**Assuntos gerais. RJ, 19/04/2024. Jacques Claudio Stivelman – Vice Presidente do Conselho.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SINDEPPERJ
CNPJ: 01.412.542/0001-34
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Presidente do Sindicato supracitado, de acordo com as suas obrigações legais e em conformidade com o previsto nos Art. 10, §1º, Art. 12, Art. 13 e Art. 40, alínea "a", do Estatuto em vigor, convoca todos os empregados sindicalizados ao SINDEPPERJ, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da referida entidade, sito à Rua Teófilo Otoni, nº 52 – Sala 904 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, no dia 25 de abril de 2024, às 17h30 em primeira chamada, e às 18h em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a ordem do dia: 1) Prestação de Contas referentes aos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023; 2) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 20 de abril de 2024.
Aristótelis da Silva Arueira - Presidente do SINDEPPERJ

ÁGUAS DO PARAÍBA S.A.
CNPJ nº 01.280.003/0001-99 - NIRE 33.3.0016334-4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024. 1. Convocação: Nos termos do artigo 14 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do parágrafo 2º, do artigo 10, do estatuto social da **Águas do Paraíba S.A.** ("Companhia"), ficam os senhores acionistas da Companhia convocados a se reunirem em assembleia geral extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 29 de abril de 2024, às 08 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida José Alves de Azevedo, nº 233, Parque Rosário, na Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.925-496, para deliberar sobre as matérias descritas no item 2 abaixo ("AGE"). **2. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a realização, pela Companhia, de sua 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, no valor total de R$ 153.900.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e novecentos mil reais), na data de emissão ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, destinada a investidores profissionais, assim definidos na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e das demais disposições e regulamentações aplicáveis, observados os termos e condições a serem definidos no *"Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da Águas do Paraíba S.A."* a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário, representante dos titulares das Debêntures, e a Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. ("Fiadora"), na qualidade de fiadora ("Escritura de Emissão"); **(ii)** a prática, pela diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores, conforme o caso, de todos os atos necessários relacionados à implementação, realização e formalização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a: **(a)** a contratação da instituição financeira responsável pela colocação das Debêntures ("Coordenador Líder") e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando ao banco liquidante, o escriturador, a B3 – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, o Agente Fiduciário, os assessores legais, dentre outros, podendo, inclusive, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva contratação dos serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos, incluindo, mas não se limitando a, o "*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, da 2ª (Segunda) Emissão da Águas do Paraíba S.A*", a ser celebrado entre a Companhia, a Fiadora e o Coordenador Líder; **(ii)** a discussão, negociação e definição, observado o disposto nas deliberações desta assembleia, dos termos e condições da Emissão e da Oferta; e **(iii)** a celebração da Escritura de Emissão e de seus eventuais aditamentos, bem como todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos, procurações, e/ou demais documentos pertinentes à realização da Emissão e da Oferta, observado o disposto nas deliberações acima que venham a ser aprovadas na assembleia; e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores, conforme o caso, relacionadas às deliberações que venham a ser aprovadas na assembleia. Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2024. **ÁGUAS DO PARAÍBA S.A.** Nome: Giuliano Junho Tinoco - Cargo: Diretor; Nome: Carlos Eduardo Tavares de Castro - Cargo: Diretor.

UNIMED NOVA IGUAÇU PARTICIPAÇÕES S.A. - UNIPASA
CNPJ/MF nº 15.228.057/0001-10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem, na modalidade semipresencial, no dia 30 de abril às 13h na sede social da Companhia, situada na Rua Humberto Gentil Baroni, n° 180 - Centro - Nova Iguaçu, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomada de conta da administração, votação sobre o relatóro de administração, balanço patrimonial e demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2023; 2. Destinação do resultado do exercício e distribuição dos dividendos; 3. Eleger os administradores (membros da Diretoria e Conselho de Administração – Gestão 2024-2027) e os membros do Conselho Fiscal (mandato 2024-2025); 4. Aprovação da remuneração da administração; 5. AFAC. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Alteração do Estatuto Social; 2. Instituto; 3. Governança e *compliance*; 4. Uninova; 5. Baixa do CNPJ do Espaço Cuidar Bem Laboratório devido às transferências das atividades para o CNPJ filial da UNIMED Controladora; 6. Baixa do CNPJ do Centro Oncológico devido às transferências das atividades para o CNPJ filial da UNIMED Controladora; 7. Definição da criação e abertura do Hospital/Centro de Imagem e transferência das atividades e gestão para a Controladora – Unimed Nova Iguaçu; 8. Autorização para criação de empresa de atividades de corretagem; 9. Autorização para criação de empresa para prestação de serviços de RH; 10. Assuntos gerais. NOTAS: Os acionistas que desejarem participar à distância deverão solicitar acesso à plataforma para videoconferência *Zoom* por meio de mensagem eletrônica para o endereço natalia.virgens@unipasani.com.br, com o título "dados de acesso - AGO", indicando o nome completo, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, cópia de um documento de identidade com fotografia e um telefone para contato. Se procurador ou representante de pessoa jurídica, será necessário incluir adicionalmente o(s) documento(s) que comprove(m) os poderes para a representação. A Companhia retornará a mensagem com as instruções pormenorizadas de acesso ao Sistema até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da assembleia. Se houver dúvida sobre a autenticidade do remetente, a Companhia fará contato através do telefone indicado na mensagem. O acionista que desejar participar à distância deverá providenciar computador ou aplicativo com acesso à rede mundial de computadores, com câmera para sua identificação e microfone para que possa se comunicar com os demais presentes, sendo possível ainda a manifestação escrita por meio do Sistema. A Companhia não será responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. Os acionistas, bem como seus eventuais representantes nos termos do Manual de Registro da Sociedade Anônima, Anexo V da Instrução Normativa DREI n° 81, deverão apresentar previamente o(s) documento(s) listado(s) abaixo a fim de que suas participações sejam admitidas: (i) Carteira de Identidade (ou equivalente) com foto; (ii) Em caso de pessoa jurídica, documento(s) que comprove(m) os poderes para a representação; (iii) Em caso de procuradores, procuração válida. Os documentos listados acima devem ser submetidos em cópia legível para o *e-mail* natalia.virgens@unipasani.com.br ou presencialmente na sede social da Companhia, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia. Caso tenham sido enviados por ocasião da solicitação de dados de acesso, não será necessário o reenvio. Não é permitida a participação ativa ou passiva, presencial ou por acesso remoto, de pessoas que não sejam os acionistas, seus representantes legais ou terceiros cuja presença seja permitida nos termos da legislação vigente. Eventuais dúvidas podem ser direcionadas por meio do canal eletrônico: natalia.virgens@unipasani.com.br ou pelo telefone (21) 3759-8200 - Ramal 8476. Nova Iguaçu, 18 de abril de 2024. Javert do Carmo Azevedo Filho - Presidente do Conselho de Administração.

Fusão entre Gol e Azul pode levar a uma concentração de mercado

Negócio também deve gerar aumento das passagens

A Gol Linhas Aéreas e a Azul Linhas Aéreas Brasileiras acumulam dívidas bilionárias, mas voltam a sinalizar interesse por uma fusão. Especialistas acreditam que a união entre as empresas pode levar a uma concentração de mercado e provocar aumento das passagens aéreas, mas também há o aspecto positivo que seria o aumento das rotas.

Fernando Canutto, sócio do Godke Advogados e especialista em Direito Empresarial e Societário, explica que a dinâmica regulatória brasileira, incluindo limitações para operação de empresas estrangeiras e altos custos operacionais, vem favorecendo a concentração de mercado no setor aéreo, com seu natural impacto à concorrência. No Brasil, a legislação, até 2018, limitava a propriedade estrangeira em companhias aéreas nacionais, o que restringia a entrada de novos competidores internacionais no mercado.

"O setor aéreo brasileiro é caracterizado por altos custos operacionais, incluindo taxas de aeroporto, variação cambial, custos com combustível e encargos trabalhistas. Esses fatores econômicos criam um ambiente desafiador para novas empresas e podem limitar a capacidade de companhias aéreas menores de competir efetivamente com players maiores e estabelecidos, como Gol e Azul", destacou o advogado. Segundo ele, historicamente, tal concentração pode resultar em aumento de tarifas, afetando diretamente os consumidores que dependem do transporte aéreo, seja para viagens de negócios ou lazer",

Sobre as dívidas das duas companhias aéreas, o advogado diz que apesar de a Azul também acumular dívidas na casa dos bilhões de reais, a empresa é considerada mais saudável financeiramente que a Gol e, por isso, tem valor de mercado maior e seus acionistas se tornarão majoritários, caso haja o acordo entre as empresas.

A Gol fechou o ano de 2023 com uma dívida de cerca de R$ 20,176 bilhões. Já a dívida bruta da Azul ultrapassa R$ 23,9 bilhões, mas a maior parte dos compromissos vencerão a partir de 2028. Apesar da dívida maior, a Azul é a que detém maior valor de mercado, avaliado em R$ 4,1 bilhões, enquanto o da Gol chega a R$ 1,085 bilhão.

O advogado também entende que essa aquisição pode gerar uma rede de rotas mais ampla e conectada, potencialmente oferecendo aos consumidores mais opções de destinos e horários. "A complementaridade das malhas aéreas das duas companhias pode levar a uma otimização de rotas, beneficiando o passageiro".

Cade

Caso aconteça a fusão, o processo passará pelo crivo dos órgãos competentes, como do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). A experiência anterior da Azul na aquisição da TwoFlex, que foi aprovada pelo Cade, mostra que o órgão tem critérios claros para garantir a manutenção da competitividade no setor. Marcelo Godke, outro sócio do Godke Advogados e especialista em Direito Empresarial, explicou à reportagem do Monitor Mercantil como o Cade deve atuar no caso Gol e Azul.

Como o Cade deveria se posicionar, uma vez que com a fusão fica evidente a concentração de mercado?

- O Cade vai analisar, com base em números, o quão concentrado o mercado vai ficar. Se ele achar que isso vai ser ruim para a concorrência, porque não vai ter outra grande empresa, para aprovar poderá impor algumas condições, como por exemplo, exigir que sejam vendidos aviões para concorrentes, ou que algumas dessas rotas que são exploradas hoje pela Azul, pela Gol, sejam passadas para terceiros. Tem algumas providências que o Cade pode tomar.

Qual a vantagem de se comprar ativos tão endividados?

- A vantagem é comprar barato, porque se a empresa não está endividada, se ela é muito lucrativa, etc., o ativo sai caro. E quando a gente compra um ativo endividado por um preço baixo, a gente também conquista a fatia de mercado. Então, por exemplo, se Azul comprar Gol ou a Gol comprar Azul, quem for o adquirente, ele vai levar a fatia de mercado que é do outro.

São dois ativos extremamente endividados, um passivo gigantesco. Mas, às vezes, nesse mundo de M&A, 2 mais 2 nem sempre dá 4, o ganho de energia pode ser absurdo. A Gol tem uma cobertura diferente da Azul, as duas empresas juntas vão ter uma malha maior, vão ter redundância de funcionário, vai ter um poder de barganha maior com o fornecedor, ou seja, a Gol pode ter um ganho de escala, um ganho de eficiência na operação.

O que a mudança da lei significou para o setor?

- A lei do Cade foi alterada e hoje a operação não pode ser celebrada antes do órgão aprovar. Antes, ela poderia ser aprovada com a possibilidade de o negócio ser desfeito. Mas teve um caso da Nestlé que foi muito emblemático, em que o Cade determinou o desfazimento do negócio e a Nestlé não desfez e acabaram ganhando na justiça e acabou que houve uma concentração muito grande no mercado de doce e chocolate no Brasil. O Cade vai analisar antes de os contratos serem assinados, pelo menos os contratos definitivos.

NX GOLD S.A.
CNPJ/MF nº 18.501.410/0001-81 - NIRE 35300570804
AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos acionistas da NX GOLD S.A. ("Companhia") que foram disponibilizados na sede da Companhia, localizada na Rua Surubim, nº 577, conjunto 63, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-050, os documentos referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. São Paulo, 18 de abril de 2024. **NX GOLD S.A.**

ABAETÉ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A.
CNPJ 24.988.496/0001-11
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convidados os acionistas da Cia. a se reunir no dia 29/04/24, às 15h, na sede social localizada na Av. Barão de Tefé, nº 34, 19º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, para deliberar sobre: **I) EM AGO:** (a) as demonstrações financeiras e o relatório da administração referentes ao exercício social de 2023; (b) a destinação do resultado de 2023 da Cia; (c) a reeleição da Diretoria; e **II) EM AGE:** (a) o limite de remuneração dos administradores. Rio de Janeiro, 19/04/23. Diretoria.

SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro convoca todos os seus associados estatutariamente regulares e em pleno gozo de seus direitos de acordo com o Estatuto da Entidade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 25/04/2024 às 10:00hs em primeira convocação e as 10:30hs em segunda e última convocação com qualquer quorum, no Auditório da Maternidade do Hospital Federal de Bonsucesso – Prédio 2, sito a Av. Londres, 616 - Bonsucesso, Rio de Janeiro, para deliberar sobre: Eleição da Comissão Eleitoral para organização do processo Eleitoral para o quadriênio 2024-2028. Não será permitida a participação de pessoas que não estiverem em pleno gozo de seus direitos, na forma do Estatuto. Gestão 2020/2024 do Sindicato dos Enfermeiros do RJ – **Marco Antonio Schiavo de Souza – Presidente.**

ZÍNIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 05.851.532/0001-56
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam convidados os acionistas da Cia. a se reunir no dia 29/04/24, às 15h, na sede social localizada na Praça Pio X, nº 98, 9º and/parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para deliberar sobre (a) as demonstrações financeiras e o relatório da administração referentes ao exercício social de 2023; (b) a destinação do resultado de 2023 da Cia.; (c) a reeleição da Diretoria da Cia. Rio de Janeiro, 19/04/24. Diretoria.

DFB CONTROLE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 40.415.070/0001-25 – NIRE 3330033665-6
Edital de Convocação
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
Ficam convocados os acionistas a comparecerem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE") que serão realizadas no dia 30 de abril de 2024, às 11h, na sede social da Companhia, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2607, Botafogo - CEP 22290-160, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **I - Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e demais documentos relativos ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** Examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** Aprovar e ratificar a distribuição e pagamento de dividendos aos Acionistas, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária, bem como autorizar a amortização de saldo devedor de Acionistas junto a Companhia e/ou sua Controladora, nos termos do item III, da cláusula 2.5, do Instrumento Particular de Compra e Venda de Participação Societária e Outras Avenças celebrado entre a Companhia e os Acionistas; **(iv)** Eleição dos membros para compor a Diretoria da Companhia, com mandato unificado até a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 2026; e **(v)** Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Alterar a forma de representação da Companhia, estabelecida nos Parágrafos Terceiro e Quarto, do art. 15 do Estatuto Social, com a consequente exclusão do Parágrafo Terceiro e reforma e renumeração do Parágrafo Quarto e Sexto, do art. 15 do Estatuto Social; **(ii)** Sujeito à aprovação da matéria constante do item (i), aprovar a reforma do art. 15 do Estatuto Social da Companhia e a sua consolidação; e **(iii)** Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas.
Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024.
Diniz Ferreira Baptista
Diretor Executivo

MMB AGROPECUÁRIA S.A.
CNPJ nº 13.054.044/0001-46
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convidados os acionistas da Cia. a se reunirem no dia 29/04/2024, às 15h, na sede social localizada na Av. Barão de Tefé n° 34, 19° andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, para deliberar sobre **I) EM AGO:** (a) as demonstrações financeiras e o relatório da administração referentes ao exercício social de 2023; (b) a destinação do resultado de 2023 da Cia; e **II) EM AGE:** (a) o limite da remuneração dos administradores. Rio de Janeiro, 19/04/24. Diretoria.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA
AUTO POSTO DE SERVIÇO AMA LTDA., CNPJ 33.409.525/0001-34, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico – SMDUE, através do processo nº 14/200.030/2019, a renovação da Licença Ambiental Municipal de Operação e Recuperação – LMRO Nº 000114/2019 para posto de revenda e abastecimento de combustíveis líquidos e GNV, com serviço auxiliar de troca de óleo, localizado na Rua Riachuelo, 418, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ sob o nº 33.959.065/0001-18, sediado na Rua Álvaro Alvim nº 24, sala nº 402, Cinelândia, Rio de Janeiro, CEP.: 20.031-010, vem, na pessoa de seu presidente, **CONVOCAR** o **CONSELHO DE REPRESENTANTES** para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, em conformidade com o artigo 26,§1º e 2º do estatuto, que será realizada de forma presencial no dia 24 do mês de maio de 2024, em primeira convocação às 15:00h e, em segunda convocação às 15:30h, para seguinte ordem do dia: 1) leitura, discussão e aprovação do balanço financeiro do exercício do ano de 2023 e da previsão orçamentária de 2025, com os respectivos pareceres do Conselho Fiscal; 2) Poderes à Diretoria para firmar Acordo/Convenções Coletivas e/ou Dissídios Coletivos para o período 2024/2025; 3) Assuntos gerais. Rio de Janeiro, 19 de Abril de 2024. Jorge de Souza Bichara - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) DA AEROSDUMONT - COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TÁXI COMUM DO AEROPORTO SANTOS DUMONT LTDA.
CNPJ: 01.298.772/0001-14– NIRE: 3340001440-5
O Diretor Presidente da Cooperativa acima convoca todos oscooperados em pleno gozo de com suas obrigações estatutárias para participarem da AGE (Assembleia Geral Extraordinária), a realizar-se no dia 02 de maio de 2024. Que será realizada na Rua André Cavalcanti, nº 108, loja A – Centro, RJ, por falta de espaço na sede. iniciará as 07:30H, em 1ª convocação com presença mínima de 2/3, às 08;30 em 2ª convocação c/ metade mais 1 e às 09:30 em 3ª e última convocação com presença mínima de 10 (dez) cooperados para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: I – Prestação de contas do exercício de 2023; II- Destinação das Sobras ou Perdas; III – Eleição do Conselho Fiscal e Conselho de Ética e Disciplina.Rio de Janeiro, 20 de abril de 2024
EDILSON DOS SANTOS COSTA - diretor Presidente.

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 18.593.815/0001-97
NIRE 33.3.0031102-5 | Código CVM nº 024236
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024, às 11:00h. Instalada a assembleia e após o exame e a discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram e aprovaram: (i) A mudança da sede social da Companhia para o endereço localizado na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, grupo de salas 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, Rio de Janeiro-RJ, condomínio comercial Mário Henrique Simonsen. (ii) A alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação, considerando a deliberação do item acima, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade e Estado do Rio de Janeiro, Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 06, conjunto de salas 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102." (iii) Ratificar, ad referendum, o aumento de capital da Companhia, aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 8/2/2024, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R$ 89.375.000,00 (oitenta e nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), divididos em 38.908.257 (trinta e oito milhões, novecentas e oito mil, duzentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. Desta forma, restou aprovado ainda a reforma do caput do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento de capital social da Companhia acima exposto, em razão da oferta pública de emissão de ações (Follow On, conforme fato relevante publicado nos dias 31/1/2024 e 8/2/2024), o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital Social da Companhia é de R$ 339.562.363,48 (trezentos e trinta e nove milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 46.720.757 (quarenta e seis milhões, setecentas e vinte mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal." **Em observância ao artigo 289 da Lei 6.404/76, informamos que a íntegra se encontra no site da companhia e neste jornal na versão digital, a qual poderá ser acessada por meio do link https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br/**
Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024.

ESHO – EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ nº 29.435.005/0001-29 - NIRE 33.3.0029696-4
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Ficam os Senhores acionistas da ESHO – Empresa de Serviços Hospitalares S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Barão de Tefé, nº 34, 12º andar, Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.220-460, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) Deliberar sobre a proposta da administração para contabilização do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) Fixar o montante global de remuneração dos diretores da Companhia para o exercício de 2024; Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv) Homologar o aumento do capital social da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 11/03/2024 e a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (v) Deliberar sobre novo aumento do capital social da Companhia; (vi) Registrar a renúncia de Diretores da Companhia; (vii) Deliberar sobre a eleição de novos Diretores da Companhia; e (viii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: Os acionistas deverão apresentar na sede da Companhia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou documento societário pertinente que comprove a representação legal, conforme o caso: o comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia e o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024.
Edvaldo Santiago Vieira - Presidente

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Serviços de Nova Iguaçu e Região
Nova Iguaçu, Mesquita, Nilópolis, Paracambi, Itaguaí, Belford Roxo, Queimados, Japeri e Seropédica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL
A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, convoca os/as Associados/as e aos que tiverem conhecimento deste que será realizada a Eleição da Diretoria Colegiada – Quadrienal - 2024/2028, cujo mandato se iniciará em 20/07/2024 e término em 19/07/2028, de acordo com os Artigos 66 e 67 do Estatuto. A votação será de forma hibrida, ou seja, presencial e virtual, nos seguintes termos: a) A Votação será nos dias 24 e 25 de Junho de 2024, das 09:00 às 17:00 horas, na qual serão utilizadas 23 urnas, entre fixas e itinerantes, distribuídas das seguintes formas:
1) Fixas/Nova Iguaçu: Na Sede do Sindicato - Rua Dr. Barros Junior, 408 (Centro), Avenida Governador Amaral Peixoto (início), Top Shopping e Shopping da Pedreira e Casas Guanabara - Filial de Nova Iguaçu;
2) Itinerantes/Nova Iguaçu/Região da Periferia: Estrada de Madureira, Estrada Luiz de Lemos, Estrada da Posse, Estrada do Iguaçu, Estrada de Santa Rita, Austin, Miguel Couto, Avenida Dr. Mário Guimarães e duas na Av. Gov. Amaral Peixoto;
3) Itinerantes/Munícipios da base territorial: Nilópolis, Belford Roxo, Itaguaí, Paracambi, Queimados, Japeri, Seropédica e Mesquita/Chatuba Dutra.
a) A relação dos/as Associados/as em condições de votar será elaborada, conforme o Artigo 73 do Estatuto;
b) O prazo para registro das chapas será a partir da publicação deste Edital até o dia 07/05/2024, de acordo com o Artigo 67 do Estatuto, em horário de funcionamento da Secretaria de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas;
c) O local para registro das chapas será na sede do Sindicato, localizado na Rua Dr. Barros Junior, 408 - Centro - Nova Iguaçu/RJ, de forma presencial;
d) O prazo para impugnação das candidaturas será até o dia 20/05/2024, até às 17:00 horas de forma presencial, de acordo com o Artigo 77 do Estatuto;
e) O voto virtual será através do link https://app.panagora.com.br/sindconir/eleicao-2024/, com LOGIN mediante a informação do CPF e data de nascimento, seguindo as instruções do sistema, iniciando-se no dia 24/06/2024 às 09:00 horas até 25/06/2024 às 17:00 horas, initerruptamente;
f) O voto virtual em separado será através do link https://app.panagora.com.br/sindconir/eleicao-2024/, com LOGIN mediante a informação do CPF, confirme a opção de voto em separado, faça o cadastro, receberá o código de acesso pelo WhatsApp, digite o código, clique nos termos e condições, continuar e receberá a confirmação do seu voto;
g) O voto presencial será através de cédula e depositada nas urnas;
h) O voto presencial em separado cujo nomes não constam na lista de votantes, assinarão a lista própria, votando em separado, em sobrecarta, depositando nas urnas, desde que comprovem a sua condição de comerciário, de acordo com o Artigo 86 Alíneas "a" e "b", Parágrafo Único do Estatuto;
i) O credenciamento e apuração dos votos presenciais serão realizados no dia 25/06/2024 na Sede do Sindicato ou local apropriado por motivo de força maior previsto em Lei, bob coordenação da Comissão Eleitoral. Apuração será a partir das 20:00 horas, de acordo com o Artigo 90 do Estatuto;
j) Apuração dos votos virtuais serão realizados pela Comissão Eleitoral e acompanhada pelos representantes das chapas inscritas, dentro da plataforma contratada em base a listagem de votantes, conforme o Artigo 91 do Estatuto.
Nova Iguaçu, 21 de Abril de 2024
Sergio Barbosa Bruno
Coordenador da Comissão Eleitoral

CELEO REDES EXPANSÕES S.A.

CNPJ nº 32.063.222/0001-40

Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br/

Balanços patrimoniais (controladora e consolidado)
Em 31 de dezembro - (*em milhares de Reais*)

	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Caixa e equivalentes de caixa	9	23	24	9.304	1.432
Títulos e valores mobiliários	10 (i)	72.764	41.582	148.404	263.315
Concessionárias e permissionárias	11	-	-	34.195	16.346
Ativo de contrato	12	-	-	289.626	275.994
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		1.198	396	16.633	16.069
Impostos e contribuições a recuperar		-	-	3.153	390
Dividendos	27 (b)	31.724	19.456	-	-
Outros ativos		824	820	13.810	12.875
Total do ativo circulante		**106.533**	**62.278**	**515.125**	**586.421**
Títulos e valores mobiliários	10 (ii)	-	-	95.291	110.499
Ativo de contrato	12	-	-	2.776.671	2.594.623
Outras contas a receber		-	-	7.561	-
Total do realizável a longo prazo		**-**	**-**	**2.879.523**	**2.705.122**
Investimentos	13	1.046.978	1.022.326	-	-
Imobilizado		-	-	11.728	4.842
Intangível		-	-	12.357	13.729
Total do investimento+imobilizado + intangível		**1.046.978**	**1.022.326**	**24.085**	**18.570**
Total do ativo não circulante		**1.046.978**	**1.022.326**	**2.903.608**	**2.723.693**
Total do ativo		**1.153.511**	**1.084.604**	**3.418.733**	**3.310.114**
Fornecedores	14	134	3.494	80.166	34.932
Financiamentos	15	-	-	18.569	22.987
Debêntures	16	-	-	50.976	67.731
Salários e encargos a pagar		-	-	2.187	1.742
Outros impostos e contribuições a recolher		169	14	7.172	9.287
Pis e Cofins diferidos	17	-	-	22.113	20.493
Dividendos	27 (c)	164.098	162.221	168.222	163.600
Encargos setoriais		-	-	8.111	6.148
Contas a pagar		-	-	10.458	4.863
Outros passivos		-	-	1.708	1.391
Total do passivo circulante		**164.401**	**165.729**	**369.882**	**333.174**
Financiamentos	15	-	-	809.812	826.809
Debêntures	16	-	-	485.602	503.288
Pis e Cofins diferidos	17	-	-	247.899	231.834
Imposto de renda e contribuição social diferidos	18	-	-	387.263	346.607
Contas a pagar		-	-	12.185	30.362
Outros passivos		-	-	2.459	2.319
Total do passivo não circulante		**-**	**-**	**1.945.220**	**1.941.219**
Total dos passivos		**164.401**	**165.729**	**2.314.902**	**2.274.393**
Capital social	20 (a)	397.764	397.764	397.764	397.764
Reserva de capital		297	297	297	297
Reserva de lucros	20 (b)	591.050	520.814	591.050	520.814
Patrimônio líquido atribuível aos controladores		**989.111**	**918.875**	**989.111**	**918.875**
Participação de não controladores	21			114.720	116.846
Total do patrimônio líquido		**989.111**	**918.875**	**1.103.831**	**1.035.721**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.153.511**	**1.084.604**	**3.418.733**	**3.310.114**

Demonstrações do resultado (controladora e consolidado)
Exercícios findos em 31 de dezembro - (*em milhares de Reais*)

	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receita operacional líquida	22	**-**	**-**	**425.541**	**1.017.767**
Pessoal		-	-	(9.817)	(7.120)
Material		-	-	(652)	(619)
Serviços de terceiros	23 (a)	-	-	(12.660)	(9.440)
Custo de construção	24	-	-	(144.670)	(482.076)
Outros		(1.373)	(1.373)	(6.963)	(2.899)
Custos operacionais		**(1.373)**	**(1.373)**	**(174.762)**	**(502.154)**
Lucro bruto		**(1.373)**	**(1.373)**	**250.779**	**515.613**
Pessoal		-	-	(702)	(328)
Serviços de terceiros	23 (b)	(3.700)	(3.616)	(5.904)	(5.598)
Provisão para perdas esperadas de créditos		-	-	(659)	-
Outros		-	-	(717)	(684)
Despesas operacionais		**(3.700)**	**(3.616)**	**(7.982)**	**(6.610)**
Resultado antes das despesas financeiras		**(5.073)**	**(4.989)**	**242.797**	**509.003**
Receitas financeiras		2.832	1.798	33.572	37.121
Despesas financeiras		(4)	(1.071)	(127.919)	(124.289)
Resultado financeiro	25	**2.828**	**727**	**(94.347)**	**(87.168)**
Resultado de equivalência patrimonial	13 (a)	94.356	285.102	-	-
Resultado antes dos impostos		**92.111**	**280.840**	**148.450**	**421.835**
Imposto de renda e contribuição social correntes		-	-	(5.607)	(7.629)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		-	-	(40.656)	(126.283)
Imposto de renda e contribuição social	26	**-**	**-**	**(46.263)**	**(133.912)**
Lucro líquido do exercício		**92.111**	**280.840**	**102.187**	**287.923**
Resultado atribuído aos:					
Acionistas controladores		92.111	280.840	92.111	280.840
Acionistas não controladores	21	-	-	10.076	7.083
Lucro líquido do exercício		**92.111**	**280.840**	**102.187**	**287.923**

Demonstrações do resultado abrangente (controladora e consolidado)
Exercícios findos em 31 de dezembro - (*em milhares de Reais*)

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Lucro líquido do exercício	92.111	280.840	102.187	287.923
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente total do exercício	**92.111**	**280.840**	**102.187**	**287.923**
Resultado abrangente atribuído aos:				
Acionistas controladores	92.111	280.840	92.111	280.840
Acionistas não controladores	-	-	10.076	7.083
Resultado abrangente total do exercício	**92.111**	**280.840**	**102.187**	**287.923**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (controladora e consolidado)
Exercícios findos em 31 de dezembro - (*em milhares de Reais*)

	Nota	Capital Social	Outras reservas de capital	Reserva de lucros: Legal	Reserva de lucros: Retenção Lucros	Reserva de lucros: Dividendo adicional proposto	Lucros acumulados	Total	Não controlador	Total
Saldo em 31/12/2021		**397.764**	**297**	**20.110**	**286.564**	**-**	**-**	**704.735**	**121.135**	**825.870**
Participação de não controladores		-	-	-	-	-	-	-	(11.372)	(11.372)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	280.840	280.840	7.083	287.923
Reserva legal	20 (b)	-	-	14.042	-	-	(14.042)	-	-	-
Dividendo mínimo obrigatório	20 (b)	-	-	-	-	-	(66.699)	(66.699)	-	(66.699)
Reserva de retenção de lucros	20 (b)	-	-	-	200.098	-	(200.098)	-	-	-
Saldo em 31/12/2022		**397.764**	**297**	**34.152**	**486.662**	**-**	**-**	**918.875**	**116.846**	**1.035.721**
Participação de não controladores		-	-	-	-	-	-	-	(12.202)	(12.202)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	92.111	92.111	10.076	102.187
Reserva legal	20 (b)	-	-	4.606	-	-	(4.606)	-	-	-
Dividendo mínimo obrigatório	20 (b)	-	-	-	-	-	(21.876)	(21.876)	-	(21.876)
Dividendo adicional proposto	20 (b)	-	-	-	-	65.629	(65.629)	-	-	-
Saldo em 31/12/2023		**397.764**	**297**	**38.758**	**486.662**	**65.629**	**-**	**989.111**	**114.720**	**1.103.831**

Demonstrações dos fluxos de caixa (controladora e consolidado)
Exercícios findos em 31 de dezembro - (*em milhares de Reais*)

	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Lucro líquido do exercício		92.111	280.840	102.187	287.923
Ajustes para:					
- Imposto de renda e contribuição social diferidos		-	-	40.656	126.283
- Imposto de renda e contribuição social correntes		-	-	5.607	7.629
- Provisão para perdas esperadas de créditos		-	-	659	-
- Pis e Cofins diferidos	22	-	-	17.684	88.553
- Títulos e valores mobiliários - rendimento		(2.951)	(1.780)	(32.941)	(36.663)
- Juros, correção monetária e custo de trans. sobre financiamento e debêntures		-	-	125.978	121.296
- Resultado de equivalência patrimonial	13 (a)	(94.356)	(285.102)	-	-
- Amortização da mais valia		1.373	1.373	1.372	1.373
- Receita de construção		-	-	(296.367)	(987.567)
- Remuneração do ativo de contrato	12	-	-	(112.386)	(92.283)
- Efeito da revisão tarifária	12	-	-	(14.162)	-
		(3.823)	**(4.669)**	**(161.713)**	**(483.457)**
Variações em:					
- Concessionárias e permissionárias		-	-	(18.508)	(1.646)
- Ativo de contrato	12	-	-	227.235	120.345
- Impostos e contribuições a recuperar		(802)	(228)	(3.326)	(10.784)
- Outras contas a receber		-	-	(7.561)	-
- Outros ativos		-	-	935	(3.139)
- Fornecedores		(3.361)	3.387	45.234	2.140
- Salários a pagar		-	-	446	208
- Impostos e contribuições a recolher		154	15	1.746	(1.307)
- Encargos setoriais		-	-	1.963	1.673
- Contas a pagar		-	-	(12.583)	(10.001)
- Outros passivos		(2)	-	465	(201)
Caixa gerado pelas atividades operacionais		**(7.833)**	**(1.496)**	**74.333**	**(386.167)**
Impostos e contribuições pagos		-	-	(9.468)	(4.505)
Debêntures - pagamento de juros	16 (b)	-	-	(77.110)	(32.130)
Financiamentos - pagamento de juros	15 (b)	-	-	(53.798)	(9.318)
Caixa líquido atividades operacionais		**(7.833)**	**(1.496)**	**(66.043)**	**(432.120)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento					
Títulos e valores mobiliários - aplicações		(72.657)	(69.013)	(356.454)	(1.037.576)
Títulos e valores mobiliários - resgates		44.426	33.972	519.513	1.071.734
Dividendos recebidos	27 (b)	56.064	62.295	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital - aporte	27 (a.1)	-	(29.103)	-	-
Imobilizado e intangível		-	-	(6.886)	90
Caixa atividades de investimento		**27.833**	**(1.849)**	**156.174**	**34.248**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
Dividendos pagos - Participação de não controladores		-	-	(11.333)	(9.999)
Financiamentos - captação	15 (b)	-	-	-	420.682
Financiamentos - pagamento de principal	15 (b)	-	-	(23.743)	(18.641)
Financiamentos - custo de transação	15 (b)	-	-	456	-
Debêntures - pagamento de principal	16 (b)	-	-	(27.639)	(19.580)
Pagamento de dividendos		(20.000)	-	(20.000)	-
Caixa líquido atividades de financiamento		**(20.000)**	**-**	**(82.259)**	**372.462**
(Redução) aumento em caixa e equivalentes		**(1)**	**(3.344)**	**7.871**	**(25.411)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		24	3.368	1.432	26.843
Caixa e equivalentes em 31 de dezembro	9	**23**	**24**	**9.304**	**1.432**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras (controladora e consolidado)
(E*m milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

1 Contexto operacional: A Celeo Redes Expansões S.A. ("Companhia" ou "Celeo Expansões"), sociedade anônima fechada, foi constituída em 23 de outubro de 2018 e está estabelecida na cidade do Rio de Janeiro - Brasil. A Companhia tem por objeto social, entre outros, a participação em outras sociedades, empresárias ou não empresárias, como sócia ou acionista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras e ainda participar de consórcios. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 Companhia é contralada em conjunto entre a Celeo Redes Brasil S.A. ("Celeo Redes") e a APG Energy & Infra Investments 2012, S.L. ("APG"), cada acionista com 50% de participação. A Companhia apresenta capital circulante negativo na controladora de R$ 57.870 e R$ 103.451 em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente, devido ao saldo de dividendos a pagar para seus acionistas no valor de R$ 164.098 e R$ 162.221 em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, respectivamente. No entendimento da Administração, a geração de caixa da Companhia não é afetada e é suficiente para quitar suas obrigações de curto prazo, pois no que diz respeito ao pagamento desta obrigação, os acionistas podem utilizar esse recurso como aporte de capital. **2 Base de preparação: Declaração de conformidade -** As demonstrações financeiras (controladora e consolidado) foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). A emissão das demonstrações financeiras (controladora e consolidado) foi autorizada pela diretoria em 16 de abril de 2024. Detalhes sobre as principais políticas contábeis materiais do Grupo estão apresentadas na nota explicativa 7. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras (controladora e consolidado), e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela administração na sua gestão. **3 Políticas contábeis materiais:** A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo indicado ao contrário. A Companhia também adotou a Divulgação de Políticas Contábeis (alterações ao CPC 26/IAS 1 e IFRS Pratique Statement 2) a partir de 1º de janeiro de 2023. Embora as alterações não tenham resultado em nenhuma mudança nas políticas contábeis em si, elas afetaram as informações das políticas contábeis divulgadas nas demonstrações financeiras. As alterações exigem a divulgação de políticas contábeis "materiais", em vez de "significativas". As alterações também fornecem orientação sobre a aplicação da materialidade à divulgação de políticas contábeis, ajudando as entidades a fornecerem informações úteis sobre políticas contábeis específicas da entidade que os usuários precisam para entender outras informações nas demonstrações financeiras. A administração revisou as políticas contábeis e atualizou as informações divulgadas como políticas contábeis materiais (em 31 de dezembro de 2022: "principais políticas contábeis") em determinados casos, de acordo com as alterações. **3.1 Base de consolidação - (a) Controladas -** A Companhia controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras das controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obtém o controle até a data em que o controle deixa de existir. Nas demonstrações financeiras da controladora, as informações financeiras das controladas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial. **(b) Transações eliminadas na consolidação -** Saldos e transações intra-grupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intra-grupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas, se aplicável, são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. **3.2 Instrumentos financeiros - (a) Reconhecimento e mensuração incial -** O grupo de contas concessionárias e permissionárias e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando o Grupo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado (VJR), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. **(b) Classificação e mensuração subsequente - i. Ativos financeiros -** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: (i) ao custo amortizado; (ii) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) - instrumento de dívida; (iii) ao VJORA - instrumento patrimonial; ou (iv) ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que o Grupo mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: (i) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: (i) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, o Grupo pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. No reconhecimento inicial, o Grupo pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. **ii. Ativos financeiros - avaliação do modelo de negócios -** O Grupo realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: (i) as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; (ii) como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; (iii) os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; (iv) como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e (v) a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos do Grupo. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. **iii. Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros -** Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. O Grupo considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, o Grupo considera: (i) eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa; (ii) termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; (iii) o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e (iv) os termos que limitam o acesso do Grupo a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial. **iv. Ativos financeiros - mensuração subsequente e ganhos e perdas -** iv.1 Ativos financeiros a VJR - Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado. iv.2 Ativos financeiros ao custo amortizado - Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. iv.3 Instrumentos de dívida a VJORA - Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado. iv.4 Instrumentos patrimoniais a VJORA - Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado. **v. Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas** - Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **(c) Desreconhecimento - i. Ativos financeiros -** O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual o Grupo nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. O Grupo realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. **ii. Passivos financeiros -** O Grupo desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. O Grupo também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(d) Compensação -** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, o Grupo tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **(e) Instrumentos financeiros derivativos -** O Grupo não operou qualquer tipo de instrumentos financeiros derivativos nos exercícios apresentados. **3.3 Ativo de contrato -** Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e as controladas regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão pelas controladas. De acordo com o contrato de concessão, as controladas são responsáveis por transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. Para cumprir essa responsabilidade, as controladas possuem duas obrigações de desempenho distintas: (i) construir e (ii) manter e operar a infraestrutura de transmissão. Ao cumprir essas duas obrigações de desempenho, as controladas mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada RAP, durante toda a vigência do contrato de concessão. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente (quando previsto no contrato de concessão), que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. Até 31 de dezembro de 2017, a infraestrutura de transmissão era classificada como ativo financeiro sob o escopo do ICPC 01 (R1)/IFRIC 12 e mensurada ao custo amortizado. Eram contabilizadas receitas de construção e de operação, além da receita de remuneração da infraestrutura de concessão com base na Taxa Interna de Retorno ("TIR") de cada projeto, juntamente com a variação do IPCA (Jauru e Parintins) e do IGP-M (Cachoeira Paulista). Com a entrada em vigor em 1º de janeiro de 2018 do CPC 47/IFRS 15, o direito à contraprestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram as controladas nessa norma. Com isso, as contraprestações passam a ser classificadas como um "Ativo de Contrato". As receitas relativas à infraestrutura de transmissão passam ser mensuradas da seguinte forma: i. Reconhecimento de receita de construção, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, as controladas utilizaram um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, o poder concedente). A taxa de desconto para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores. ii. Reconhecimento da receita de operação e manutenção, considerando uma margem sobre os custos incorridos para cumprimento das obrigações de performance de operação e manutenção previstas no contrato de concessão, mensalmente, após o término da fase de construção. iii. Reconhecimento de receita de remuneração sobre o ativo de contrato reconhecido, registra-se também uma receita de remuneração financeira, a partir da entrada em operação, sob a rubrica "Remuneração do ativo de contrato", utilizando a taxa de desconto definida no início de cada projeto. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de transmissão é recuperada por meio dos dois fluxos de caixa descritos a seguir: i. Parte por meio de valores a receber garantidos pelo poder concedente relativa à RAP durante o prazo da concessão. Os valores da RAP são determinados pelo Operador Nacional do Setor Elétrico ("ONS") conforme contrato de concessão e recebidos dos participantes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada. ii. Parte como indenização dos bens reversíveis no

continua...

...continuação

CELEO REDES EXPANSÕES S.A.

CNPJ nº 32.063.222/0001-40

final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa. **3.4 Ajuste a valor presente de ativos e passivos -** Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração do Grupo. **3.5 Imposto de renda e contribuição social -** O imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com IRPJ e CSLL compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O Grupo determinou que, quando aplicável, os juros e multas relacionados ao imposto de renda e à contribuição social, incluindo tratamentos fiscais incertos, não atendem a definição de imposto de renda e portanto são contabilizados de acordo com o CPC 25/IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. **(a) Despesas de imposto de renda e contribuição social correntes -** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **(b) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferidos -** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios do Grupo. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço, e reflete a incerteza relacionada ao tributo sobre o lucro, se houver. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual o Grupo espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **3.6 Provisões -** As provisões são reconhecidas em função de um evento passado quando há uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e se for provável a exigência de um recurso econômico para liquidar esta obrigação. Quando aplicável, as provisões são apuradas por meio do desconto dos fluxos de desembolso de caixa futuros esperados a uma taxa que considera as avaliações atuais de mercado e os riscos específicos para o passivo. **3.7 Receitas e despesas financeiras -** A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos em caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ao: (i) valor contábil bruto do ativo financeiro; ou (ii) ao custo amortizado do passivo financeiro. No cálculo da receita ou da despesa de juros, a taxa de juros efetiva incide sobre o valor contábil bruto do ativo (quando o ativo não estiver com problemas de recuperação) ou ao custo amortizado do passivo. No entanto, a receita de juros é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro que apresenta problemas de recuperação depois do reconhecimento inicial. Caso o ativo não esteja mais com problemas de recuperação, o cálculo da receita de juros volta a ser feito com base no valor bruto.

José Maurício S. de Souza – Diretor　　**Marcus Hansen Balata** – Diretor Financeiro

Bruno Marcell S. M. Melo - Contador CRC-RJ 111193/O-8

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Acionistas e Diretores da Celeo Redes Expansões S.A - Rio de Janeiro - RJ - **Opinião -** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Celeo Redes Expansões S.A ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Celeo Redes Expansões S.A em 31 de dezembro de 2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internationais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). **Base para opinião -** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores -** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas -** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas -** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. - Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024

KPMG

KPMG Auditores Independentes Ltda – CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Milena dos Santos Rosa – Contadora CRC RJ-100983/O-7

Embraer registra maior carteira de pedidos dos últimos 7 anos

Aumento foi de 67% nas entregas no 1T24

A Embraer reportou que entregou 25 jatos no primeiro trimestre deste ano (1T24), um aumento de 67% em relação ao 1T23, quando foram registradas 15 aeronaves. A carteira de pedidos da empresa aumentou US$2,4 bilhões, chegando aos US$21,1 bilhões no período. Isso representa um aumento de 13% na comparação com os US$18,7 bilhões do 4T23. O maior aumento ocorreu na Aviação Comercial (US$ 2,3 bilhões ou 26%), enquanto o menor foi em Defesa & Segurança (-US$ 0,1 bilhão ou -4%).

A Aviação Executiva apresentou um crescimento robusto de entregas, saltando de 8 para 18 jatos durante o período. Esse número de entregas representou o melhor primeiro trimestre da unidade em oito anos, e mais do que dobrou em relação ao mesmo período do ano anterior. Na Aviação Comercial, por sua vez, as entregas ficaram estáveis em 7 aeronaves.

A fabricante entregou 12% do total de aeronaves previstas no ponto médio do guidance para 2024, tanto para a Aviação Executiva quanto para a Aviação Comercial (25 de 206). A companhia disse nesta sexta-feira (19) que desenvolveu e está implementando um plano para mitigar a sazonalidade do seu negócio. O plano, chamado de Production Leveling (Nivelamento de Produção), tem o objetivo de consolidar um ritmo constante de produção ao longo do ano, no médio prazo.

A Aviação Executiva manteve o forte desempenho de vendas com alta demanda por todo o seu portfólio e grande aceitação tanto por parte de clientes de varejo como operadores de frotas. O número de entregas aumentou 83% em relação ao ano anterior no segmento de jatos leves e mais do que triplicou no segmento de jatos médios em comparação com o 1T23. Assim, a Aviação Executiva encerrou o período com uma carteira de pedidos de US$ 4,6 bilhões no 1T24, com um aumento de US$ 300 milhões em relação ao trimestre anterior.

Em Defesa & Segurança, o primeiro C-390 Millennium da Força Aérea Húngara completou com sucesso seu voo inaugural. A aeronave está passando agora por uma campanha de testes de integração de sistemas de missão, antes de sua entrada em serviço. Outro marco importante no trimestre foi o primeiro Embraer Defense Day nos Estados Unidos; um evento durante o qual o C-390 Millennium e o A-29 Super Tucano foram apresentados a autoridades governamentais, oficiais militares, clientes potenciais e parceiros, em nossas instalações em Melbourne, Flórida.

A seleção do C-390 por países das regiões EMEA e Ásia-Pacífico ainda não foi incorporada à carteira de pedidos, o que representa uma fonte significativa de potencial crescimento para os próximos trimestres. A carteira de pedidos de Defesa & Segurança foi de US$ 2,4 bilhões (-4% na comparação trimestral) no 1T24.

A unidade de Serviços & Suporte continua a ser um dos principais drivers do crescimento da Embraer por meio de uma combinação de excelência operacional, experiência do cliente e soluções inovadoras. A carteira de pedidos da Embraer Serviços & Suporte encerrou o período em US$ 3,1 bilhões no 1T24, valor estável em relação ao trimestre anterior.

A Aviação Comercial registrou uma carteira de pedidos de US$ 11,1 bilhões, ou US$ 2,3 bilhões mais em relação ao 4T23.O destaque do trimestre foi o acordo com a American Airlines para 90 E175s, com direitos de compra para outros 43 jatos adicionais. O pedido da companhia aérea tem o objetivo de atender à demanda doméstica nos Estados Unidos. Além disso, a Embraer entregou um E195-E2 para a Azorra, que voará sob a bandeira da Royal Jordanian.

JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 33.035.536/0001-00 | NIRE 33.3.00103911 - **Companhia Aberta**

FATO RELEVANTE

João Fortes Engenharia S.A. – Em Recuperação Judicial, sociedade anônima de capital aberto com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 3.443, Bloco 3, Loja 108, Barra da Tijuca, CEP 22.631-003, inscrita no CNPJ sob o n° 33.035.536/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.001.0391-1 ("Companhia"), nos termos da Resolução CVM nº 44/2021 e em continuidade ao Fato Relevante publicado em 27 de março de 2024, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovado, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data ("AGE"), o aumento de capital da Companhia no valor de R$991.468.082,00 (novecentos e noventa e um milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e oitenta e dois reais), mediante capitalização de créditos, com a emissão e subscrição privada de 225.333.655 (duzentas e vinte e cinco milhões, trezentas e trinta e três mil, seiscentas e cinquenta e cinco) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$4,40 (quatro reais e quarenta centavos) por ação ("Aumento de Capital"). Desse modo, o capital social da Companhia passará de R$2.103.387.497,15 (dois bilhões, cento e três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quinze centavos), representado por 21.040.763 (vinte e uma milhões, quarenta mil e setecentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R$3.094.855.579,15 (três bilhões e noventa e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos), representado por 246.374.418 (duzentas e quarenta e seis milhões, trezentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e dezoito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Apenas quantidades inteiras de ações serão entregues aos credores. Conforme detalhado no Aviso aos Acionistas, divulgado pela Companhia nesta data, nos termos dos §§2º e 4º do Artigo 171 da Lei 6.404/76, será assegurado a todos os acionistas da Companhia o seu direito de preferência na aquisição de ações decorrentes do Aumento de Capital, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste aviso, sendo assim, do período de 19 de abril de 2024 (exclusive) ao dia 21 de maio de 2024 (inclusive). Tendo em vista que se trata de aumento de capital mediante capitalização de créditos, o valor do Aumento de Capital foi completamente subscrito e integralizado, nesta data, com os créditos concursais detidos em face da Companhia pelos credores que validamente elegeram essa modalidade de pagamento, nos termos previstos no Plano de Recuperação Judicial, sendo as ações entregues aos credores também nesta data. A Companhia ressalta que o Aumento de Capital foi aprovado por ser condição fundamental para a implementação do Plano de Recuperação Judicial no Grupo João Fortes. Todas as informações e os documentos relacionados a este Fato Relevante, incluindo a ata da AGE e o Aviso aos Acionistas, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu website (http://ri.joaofortes.com.br/) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Informações adicionais sobre o Aumento de Capital poderão ser solicitadas à Companhia através dos endereços eletrônicos ri@joaofortes.com.br e recuperacaojudicial@joaofortes.com.br.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024.

Roberto Alexandre de Alencar Araripe Quilelli Correa

Diretor de Relações com Investidores

JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 33.035.536/0001-00 | NIRE 33.3.00103911 - **Companhia Aberta**

AVISO AOS ACIONISTAS

João Fortes Engenharia S.A. – Em Recuperação Judicial, sociedade anônima de capital aberto com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 3.443, Bloco 3, Loja 108, Barra da Tijuca, CEP 22.631-003, inscrita no CNPJ sob o n° 33.035.536/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.001.0391-1 ("Companhia"), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no âmbito do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, conforme aditado ("Plano de Recuperação Judicial"), foi aprovado, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, o aumento de capital da Companhia no montante de R$991.468.082,00 (novecentos e noventa e um milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e oitenta e dois reais), mediante capitalização de créditos, com a emissão e subscrição privada de 225.333.655 (duzentas e vinte e cinco milhões, trezentas e trinta e três mil, seiscentas e cinquenta e cinco) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$4,40 (quatro reais e quarenta centavos) por ação ("Aumento de Capital"). O preço de emissão das ações, tal como estabelecido no Plano de Recuperação Judicial, foi fixado com base na média da cotação de fechamento nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à Homologação do Plano de Recuperação Judicial em que ações da empresa foram transacionadas no ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, em observância ao art. 170, §1º, inciso III da Lei 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("Lei 6.404/76"). Nos termos dos §§2º e 4º do Artigo 171 da Lei 6.404/76, será assegurado a todos os acionistas da Companhia o seu direito de preferência na aquisição de ações decorrentes do Aumento de Capital, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste aviso, sendo assim, do período de 19 de abril de 2024 (exclusive) ao dia 21 de maio de 2024 (inclusive). O percentual de subscrição (ações a serem emitidas/ações atuais excluindo ações em tesouraria) é de 1070,93860685209%. Tendo em vista que se trata de aumento de capital mediante capitalização de créditos, o valor do Aumento de Capital foi completamente subscrito e integralizado, nesta data, com os créditos concursais detidos em face da Companhia pelos credores que validamente elegeram essa modalidade de pagamento, nos termos previstos no Plano de Recuperação Judicial, sendo as ações entregues aos credores também nesta data. Não haverá sobras, uma vez que a totalidade das ações emitidas em razão do Aumento de Capital serão subscritas pelos credores que validamente elegeram essa modalidade de pagamento nos termos previstos no Plano de Recuperação Judicial. Eventuais importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, nos termos do §2º do Artigo 171 da Lei 6.404/76 e da Cláusula 6.4 do Plano de Recuperação Judicial. A Proposta da Administração para Aumento de Capital e Ata da Assembleia Geral Extraordinária encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da empresa, no site da CVM e no site da companhia (www.joaofortes.com.br/ri/) Informações adicionais sobre o Aumento de Capital poderão ser solicitadas à Companhia através dos endereços eletrônicos ri@joaofortes.com.br e recuperacaojudicial@joaofortes.com.br.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024.

Roberto Alexandre de Alencar Araripe Quilelli Correa

Diretor de Relações com Investidores

JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ 33.035.536/0001-00 | NIRE 33.3.00103911 - **Companhia Aberta**
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local – No dia 19 de abril de 2024, às 10:00 horas, na sede da João Fortes Engenharia S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), localizada na cidade e estado do Rio De Janeiro, na Av. das Américas, nº 3443, Bloco 3, loja 108, Condomínio Américas Corporate, Barra da Tijuca. **2. Mesa** – Presidente: Sr. Roberto Alexandre de Alencar Araripe Quilelli Correa, por indicação do Presidente do Conselho de Administração Sr. Antônio José de Almeida Carneiro. Secretário: Sr. Pedro Amaral Ibiapina Parente. **3. Presentes** – Presentes acionistas cujas assinaturas constam do "Livro de Presença", representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto. **4. Convocação** – Edital de convocação publicado no Jornal Monitor Mercantil nos dias 27/03/2024, 28/03/2024 e 29/03/2024, bem como na versão digital do referido jornal nas mesmas datas e também disponibilizado no endereço eletrônico na internet da Companhia. **5. Ordem do Dia e Deliberações** – Dando início aos trabalhos, foi aprovado por unanimidade de votos dos acionistas que a presente Ata seja lavrada sob a forma de sumário nos termos do § 1º do Artigo 130 da Lei n.º 6.404/1976 ("LSA") e que a publicação seja realizada com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2º do Artigo 130 da LSA. Em seguida, passou-se à análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: **(I) Examinar, discutir e deliberar, em cumprimento ao plano de recuperação judicial e seus respectivos aditamentos, apresentados pela Companhia e demais sociedades integrantes do seu grupo econômico, aprovados pelos credores concursais e homologados pelo juízo competente, no âmbito do processo de n.º 0085645-87.2020.8.19.0001, a proposta de aumento do capital social da Companhia no montante de R$991.468.082,00 (novecentos e noventa e um milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e oitenta e dois reais), mediante capitalização de créditos, com a emissão e subscrição privada de 225.333.655 (duzentas e vinte e cinco milhões, trezentas e trinta e três mil, seiscentas e cinquenta e cinco) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$4,40 (quatro reais e quarenta centavos) por ação, nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Aumento de Capital"):** Por unanimidade dos votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, correspondendo a mais de 90% do capital social total, foi examinada, discutido e aprovado o Aumento de Capital da Companhia, com os seguintes termos e características, nos termos da proposta da administração já divulgada aos acionistas e ao mercado, bem como em cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial da Companhia, homologado em 10 de outubro de 2022: Valor do Aumento de Capital Social: R$991.468.082,00 (novecentos e noventa e um milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e oitenta e dois reais), que representa o total do valor atual dos créditos detidos pelos credores contra a Companhia. Número de ações emitidas: 225.333.655 (duzentas e vinte e cinco milhões, trezentas e trinta e três mil, seiscentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia. Preço de emissão: R$4,40 (quatro reais e quarenta centavos), tal como estabelecido no Plano de Recuperação Judicial, fixado com base na média da cotação de fechamento nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à Homologação do Plano de Recuperação Judicial em que ações da Companhia foram transacionadas no ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Alocação dos Recursos: Nos termos do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia vai alocar os recursos do Aumento de Capital a fim de fortalecer sua estrutura de capital e balanço e reestruturar parte expressiva de seu passivo, possibilitando a recomposição do capital de giro necessário para a continuidade de suas atividades, bem como para financiar seu modelo de negócio baseado em obras de incorporação imobiliária. Integralização: Tendo em vista que se trata de aumento de capital mediante capitalização de créditos, o valor do Aumento de Capital será completamente integralizado com os créditos concursais detidos em face da Companhia pelos credores que validamente elegeram essa modalidade de pagamento, nos termos previstos no Plano de Recuperação Judicial, sendo as ações subscritas, integralizadas e entregues aos credores nesta data. Direito de Preferência: Será assegurado aos atuais acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas em decorrência do Aumento de Capital, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação de Aviso aos Acionistas, a ser publicado nesta data, que informará o início do prazo para exercício e as demais condições para o exercício do direito de preferência, sendo certo que o prazo para exercício do direito de preferência se iniciará em 19 de abril de 2024 (exclusive) e se encerrará em 21 de maio de 2024 (inclusive). Cabe ressaltar que não haverá sobras, uma vez que a totalidade das ações emitidas em razão do Aumento de Capital são subscritas pelos credores que validamente elegeram essa modalidade de pagamento nos termos previstos no Plano de Recuperação Judicial. Eventuais importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, nos termos do art. 171, §2º da LSA e da Cláusula 6.4 do Plano de Recuperação Judicial. **(II) Aprovar a alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo capital social e número de ações da Companhia em decorrência do Aumento de Capital:** Pela unanimidade dos votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, correspondendo a mais de 90% do capital social total, foi examinada, discutida e aprovada a alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo capital social e número de ações da Companhia em decorrência do Aumento de Capital, consolidando o Estatuto Social nos termos do Anexo I à presente ata, passando o referido dispositivo estatutário a vigorar com a seguinte nova redação: *"ARTIGO 4º – O capital social, subscrito e integralizado, é de R$3.094.855.579,15 (três bilhões e noventa e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos), dividido em 246.374.418 (duzentas e quarenta e seis milhões, trezentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e dezoito) ações, todas ordinárias, nominativas escriturais, sem valor nominal."* **(III) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à operacionalização e efetivação do Aumento de Capital:** Pela unanimidade dos votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, correspondendo a mais de 90% do capital social total, foi examinada, discutida e aprovada a autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas necessárias estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial da Companhia para a concretização do Aumento de Capital, incluindo todas as medidas necessárias para emissão das ações e exercício do direito de preferência. **6. Encerramento** – Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata, lavrada sob a forma de sumário nos termos do § 1º do Artigo 130 da LSA e, reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, e segue assinada pelo Presidente e Secretário. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024. Certificamos que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. Roberto Alexandre de Alencar Araripe Quilelli Correa - Presidente da Mesa, Pedro Amaral Ibiapina Parente - Secretário da Mesa **ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2024. JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A. CNPJ 33.035.536/0001-00. NIRE: 33300103911. ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I – da Companhia: ARTIGO 1º** – A JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL é uma sociedade anônima constituída em 28 de setembro de 1957, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e filial em Brasília, regida pelo presente Estatuto Social e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO 2º** – A Companhia tem por objeto o desenvolvimento, promoção, incorporação e construção de empreendimentos imobiliários de qualquer natureza, a alienação e aquisição de imóveis, locação e administração de imóveis próprios, a prestação de quaisquer serviços relacionados ao mercado imobiliário e à construção civil e tudo o mais que se fizer necessário para perfeita realização dos referidos objetivos. **Parágrafo Único** – A Companhia poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso neste artigo, participar de outras sociedades, instalar e fechar escritórios e depósitos, representações por conta própria ou de terceiros, em qualquer ponto do País. **ARTIGO 3º** – O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – do Capital e das ações: ARTIGO 4º** – O capital social, subscrito e integralizado, é de R$3.094.855.579,15 (três bilhões e noventa e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos), dividido em 246.374.418 (duzentas e quarenta e seis milhões, trezentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e dezoito) ações, todas ordinárias, nominativas escriturais, sem valor nominal. **ARTIGO 5º** – Fica autorizado o aumento do capital social, independentemente de reforma estatutária, pela emissão de, no máximo, mais 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal. **§ 1º** – O aumento de capital, dentro do limite de autorização aqui previsto, será deliberado pelo Conselho de Administração, que fixará o número, preço, forma e prazo de integralização, bem como as demais condições da emissão. **§ 2º** – Dentro do limite de capital autorizado o Conselho de Administração pode deliberar a emissão de bônus de subscrição. **§ 3º** – Dentro do limite de capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia pode outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestam serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra. **§ 4º** – É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **ARTIGO 6º** – O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias, correspondendo, a cada ação, um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **ARTIGO 7º** – Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados. **Parágrafo Único** – O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais, poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme vier a ser definido no contrato de escrituração de ações. **ARTIGO 8º** – A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle. **Capítulo III – da Administração. Seção I – Disposições comuns aos órgãos da administração: ARTIGO 9º** – A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. **§ 1º** – A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão. Ao firmar o Termo de Posse os administradores entregarão à Companhia, para os efeitos legais, a declaração prevista no art. 157 da Lei 6.404 de 1976, declaração essa que será atualizada em caso de reeleição. **§ 2º** – Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **ARTIGO 10** – A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores. **ARTIGO 11** – Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes. **Parágrafo Único** – Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestem seu voto (a) por meio de delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, (b) por voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico, desde que, em qualquer das situações descritas na letra "b" precedente, a comunicação tenha sido encaminhada ao Presidente ou Diretor Superintendente do respectivo órgão. **Seção II – Conselho de Administração: ARTIGO 12** – O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição. **§ 1º** – Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número de membros do referido órgão a serem eleitos. **§ 2º** – No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração da Companhia deverão ser independentes ("Conselheiro Independente" conforme definido no Parágrafo Terceiro deste Artigo 12). Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos). **§ 3º** – Para os fins deste artigo, o termo "Conselheiro Independente" significa o Conselheiro que (i) não tem vínculo com a Companhia; (ii) não é acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do acionista controlador ou de sociedade controlada pela Companhia, (iii) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência, (iv) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, (v) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia, (vi) não recebe outra remuneração da Companhia além de a de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito em separado, nos termos do que estabelece o artigo 141, parágrafos 4o e 5 o da Lei das Sociedades por Ações. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia que o eleger. **§ 4º** – O membro do Conselho de Administração não pode ter acesso ou participar de reuniões do referido órgão relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia. **§ 5º** – O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho, com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, que designará as pessoas que os integrarão, dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia. **ARTIGO 13** – O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, que será eleito pela maioria absoluta de votos, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse dos membros do Conselho de Administração, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naquele cargo. **§ 1º** – O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro Conselheiro, Diretor ou acionista para presidir os trabalhos. **§ 2º** – Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação. **§ 3º** – Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, suas funções serão exercidas pelo membro mais idoso do Conselho de Administração. **ARTIGO 14** – O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. **§ 1º** – As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48(quarenta e oito) horas. As deliberações em reuniões do Conselho de Administração deverão limitar-se às matérias previstas na comunicação expedida aos membros do Conselho, da qual deverá constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. **§ 2º** – Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. **ARTIGO 15** – Compete ao Conselho de Administração: I – Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; II – Eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, em especial a indicação dos responsáveis pelas áreas financeira e de relações com investidores; III – Fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global de remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; IV – Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; V – Escolher e destituir os auditores independentes, bem com convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; VI – Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria preparados pela Diretoria, para apresentação à Assembleia Geral dos Acionistas; VII – Aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente, bem como aprovar o plano de cargos e salários e formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros; VIII – Convocar a Assembleia Geral Ordinária de acionistas e Extraordinária, quando julgar conveniente, observados os prazos e demais condições legais e estatutárias; IX – Submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício e de distribuição de dividendos; X – Deliberar sobre a oportunidade de levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços; XI – Deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; XII – Apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social; XIII – Apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia; XIV – Deliberar previamente sobre proposta a ser encaminhada à Assembleia Geral de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias, no País ou no exterior; XV – Manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; XVI – Aprovar o voto a ser proferido pela Companhia em qualquer deliberação societária relativa a suas controladas ou coligadas, que envolva valores superiores à alçada estabelecida para a Diretoria na forma do inciso XXIII deste artigo; XVII – Autorizar a emissão, pela Companhia, de ações, respeitado o limite autorizado no artigo 5º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei; XVIII – Deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no § 2º do artigo 5º deste Estatuto Social; XIX – Outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral; XX – Deliberar a negociação, pela Companhia, com ações de sua própria emissão, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes; XXI – Deliberar sobre a emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, na forma do disposto no artigo 59 § 1º da Lei da S/A; XXII – Deliberar, por delegação da Assembleia Geral quando da emissão de debêntures pela Companhia, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação bem como os tipos de debêntures; XXIII – Deliberar sobre a (i) emissão de quaisquer instrumentos de crédito, (ii) contratação de financiamento ou qualquer tipo de endividamento, (iii) constituição de garantias, incluindo ônus reais e a prestação de avais e fianças, (iv) contratações de obras, (iv) aquisição ou alienação de imóveis, sempre que tais operações envolvam valores superiores a R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); XXIV – Estabelecer os valores da participação nos lucros da Companhia e das suas sociedades controladas dos (i) Diretores da Companhia e das sociedades controladas, a ser aprovada pela Assembleia Geral, na forma do artigo 31, Parágrafo único, e (ii) dos empregados da Companhia e de sociedades controladas pela Companhia, por meio de (PLR), a ser elaborada na forma da Lei 10101/2000, podendo decidir por não atribuir-lhes qualquer participação; XXV – Decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; XXVI – Autorizar a aquisição ou a alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros, ainda que de outros setores econômicos, mediante aplicação de recursos próprios ou de incentivos fiscais, bem como autorizar a constituição de subsidiárias. A Diretoria está desde já autorizada a promover a criação, aquisição ou alienação de Sociedades de Propósito Específico (SPE's), relacionadas diretamente a negócios imobiliários, dentro do limite de R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); XXVII – Aprovar a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia e empresas ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) aos administradores, sendo certo que a não aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos, acordos ou convênios abrangidos por esta alínea implicará a nulidade do respectivo contrato, acordo ou convênio; XXVIII – Estabelecer o limite global para contratação de endividamento da Companhia, sob a forma de empréstimo ou de emissão de títulos ou de assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia; XXIX – Aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações; XXX – Deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; XXXI – Instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências; XXXII – Dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; XXXIII – Definir a lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta e de realização da oferta pública de aquisição de ações ou de oferta pública decorrente de alienação de controle, se for o caso; XXXIV – Autorizar a Diretoria a contratar instituição financeira que atuará como formador de mercado para as ações da Companhia no mercado secundário, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários; e XXXV – Praticar os demais atos previstos em lei como de sua competência e aqueles que possam ser delegados pela Assembleia Geral. **Seção III – Diretoria: ARTIGO 16** – A Diretoria, que será eleita pelo Conselho de Administração, será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, pessoas naturais e residentes no país, sendo um Diretor Geral, não tendo os demais designação específica. **§ 1º** – Os Diretores terão o mandato de um ano, que se extinguirá com a posse de seus substitutos, sendo permitida a reeleição. **§ 2º** – Os Diretores, dispensados de prestar caução, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse no livro de atas da Diretoria; os Diretores reeleitos serão empossados pelo Conselho de Administração, dispensadas quaisquer outras formalidades. **§ 3º** – Em caso de vacância do cargo de Diretor Geral, ou de outro Diretor se, neste caso, o número de membros da Diretoria ficar abaixo do mínimo, o Conselho será imediatamente convocado a fim de eleger o substituto, que exercerá o mandato até o final da gestão correspondente. **§ 4º** – Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, o qual elegerá, na mesma reunião, seus substitutos. **ARTIGO 17** – A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Observados os valores de alçada da Diretoria fixados pelo Conselho de Administração nos casos previstos no artigo 15 deste Estatuto Social, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: I – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; II – Elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; III – Propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente; IV – Gerir a Companhia de acordo com as orientações fixadas pelo Conselho de Administração; V – Deliberar sobre a criação e extinção de filiais; e VI – Decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. **ARTIGO 18** – A Diretoria se reúne validamente com a presença de pelo menos 2 (dois) Diretores e delibera pelo voto da maioria dos presentes, sendo que, em caso de impasse, a matéria será submetida ao Conselho de Administração. **ARTIGO 19** – A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez no mês ou sempre que convocada pelo Diretor Geral, por iniciativa própria, ou a pedido de qualquer de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião. **ARTIGO 20** – Compete à Diretoria a representação da Companhia em juízo ou fora dele. **§ 1º** – Todos os atos, contratos ou documentos que impliquem responsabilidade para a Companhia, ou desonerem terceiros de responsabilidade ou obrigações para com a mesma, deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Companhia, ser assinados (i) por 2 (dois) Diretores, (ii) por um Diretor em conjunto com um procurador ou (iii) por um Diretor ou por um procurador, nas hipóteses previstas no § 4º ou, ainda, (iv) por 2 (dois) procuradores nos casos previstos no § 5º deste artigo. **§ 2º** – Sem prejuízo do disposto no § 1º, os atos, contratos ou documentos que se relacionarem com as matérias a seguir indicadas dependerão da assinatura do Diretor Geral, em conjunto com outro Diretor ou com um procurador: I – Contratação de empréstimos ou financiamentos e contratos de construção ou incorporação, bem como contratos ou obrigações de qualquer natureza, de valor superior a R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); e II – Celebração, independentemente do valor, de contratos de prestação de serviços advocatícios e de consultoria. § 3º – Excepcionalmente, em caso de impedimento ou ausência temporária do Diretor Geral, este poderá conceder autorização específica, por escrito, para que outro Diretor o substitua na assinatura de um dos contratos referidos no § 2º. § 4º – A Companhia poderá ser representada por um único Diretor ou procurador (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, (ii) junto a concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, (iii) para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, (iv) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia; (v) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, ou ainda para representação da Companhia em Juízo e (vi) nas apresentações de propostas e representações em concorrências, com exceção das concorrências que envolvam valores superiores a R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) nas quais deverá ser observada a regra disposta no § 2º. **§ 5º** – A Companhia poderá, ainda, ser representada por dois procuradores, nos estritos termos do instrumento de mandato outorgado, na prática de atos especificados na procuração, sempre que estes envolverem valores não superiores a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). **§ 6º** – As procurações outorgadas pela Companhia deverão (i) ser assinadas por 2 (dois) Diretores, (ii) especificar expressamente os poderes conferidos; e (iii) conter prazo de validade não superior a 2 (dois) anos, com exceção das procurações "ad judicia", que poderão ser por prazo indeterminado. **ARTIGO 21** – Compete ao Diretor Geral, além das demais funções estatutárias, fazer com que sejam obedecidas as diretrizes fornecidas pelo Conselho de Administração, transformando-as em deliberações da Diretoria e, por esta assessorado, exercer a supervisão e a coordenação geral de todas as atividades da Companhia, observando e diligenciando para que sejam cumpridos o presente Estatuto e as deliberações da Administração. **ARTIGO 22** – Compete ao Diretor designado como responsável pela área de Relações com Investidores (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração e(ii)coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior. **Capítulo IV – do Conselho Fiscal: ARTIGO 23** – O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente sendo eleito e instalado, com as atribuições, na forma e nos casos previstos em lei. **ARTIGO 24** – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, pessoas naturais residentes no país, eleitos nas condições e com as qualificações mínimas exigidas em lei. **§ 1º** – Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. **§ 2º** – Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente. **§ 3º** – A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado. **§ 4º** – Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. **§ 5º** – Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. **ARTIGO 25** – Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras. **§ 1º** – Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **§ 2º** – O Conselho Fiscal se manifesta por maioria de votos, presente a maioria dos seus membros. **§ 3º** – Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes. **ARTIGO 26** – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações. **Capítulo V – Assembleia Geral: ARTIGO 27** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou deste Estatuto Social. **§ 1º** – A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias. **§ 2º** – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes. **§ 3º** – A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência. **§ 4º** – A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações. **§ 5º** – Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. **§ 6º** – As atas de Assembleia deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas. **ARTIGO 28** – A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários. **ARTIGO 29** – Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei: I – Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado; II – Fixar a remuneração global dos Administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; III – Reformar o Estatuto Social; IV – Deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia; V – Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; VI – Aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia; VII – Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; VIII – Eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; IX – Deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM; X – Escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e XI – Deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração. **Capítulo VI – do exercício social, das reservas e dos dividendos: ARTIGO 30** – O exercício social se inicia em 1o de janeiro e se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo Único** – Ao fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras observados os princípios estabelecidos na legislação vigente. **ARTIGO 31** – Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no §1º deste artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; (b) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (c) Uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações; (d) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada para a reserva de expansão dos negócios, destinada a assegurar a realização de investimentos de interesse da Companhia, e para reforço de seu capital de giro, a qual não poderá ultrapassar, junto com as demais reservas de lucros, o valor do Capital Social;

e (e) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (c) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Único** – A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores, por proposta do Conselho de Administração, uma participação nos lucros não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, limitada a participação dos administradores à remuneração anual global que lhes tiver sido paga no período depois de deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos termos do artigo 152, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. **ARTIGO 32** – Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social. **§ 1º** – Em caso de crédito de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente. **§ 2º** – O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o crédito no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos **ARTIGO 33** – A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: (a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputado ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver. **ARTIGO 34** – Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável. **ARTIGO 35** – Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Capítulo VII – da liquidação: ARTIGO 36** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação de acionistas que representem a metade, no mínimo, do capital social com direito a voto, reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, na qual o Conselho de Administração elegerá o liquidante e a Assembleia Geral elegerá o Conselho Fiscal, deliberando sobre seu funcionamento e respectiva remuneração. **Parágrafo Único** – No caso de liquidação judicial, observar-se-á o que for disposto na lei processual. **Capítulo VIII – da alienação de controle acionário: ARTIGO 37** – A alienação do controle acionário da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a formular, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do alienante. **§ 1º** – A oferta pública referida no caput deste Artigo também deverá ser realizada, se houver: (I) a cessão onerosa de ações, de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do controle da Companhia; ou (II) a alienação do controle de acionista controlador da Companhia, sendo que, neste caso, o adquirente ou o alienante do controle da Companhia ficam obrigados a informar ao Presidente do Conselho de Administração o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove. **§ 2º** – Aquele que já detiver ações da Companhia e venha a adquirir o poder de controle acionário, em razão de instrumento particular de compra de ações firmado com o acionista controlador, seja qual for a quantidade de ações ou valores mobiliários negociados, estará obrigado a: (I) realizar oferta pública nos termos do caput deste Artigo; e (II) ressarcir os acionistas dos quais tenha comprado ações em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data de alienação de controle da Companhia, devendo pagar a estes a eventual diferença positiva de preço pago ao acionista controlador alienante e o valor pago em bolsa de valores por ações da Companhia nesse mesmo período, devidamente atualizado até o momento do pagamento pela variação positiva do IGP-M, Índice Geral de Preços do Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas. **ARTIGO 38** – Para os fins de realização da oferta pública referida do Artigo 37 deste Estatuto Social, o acionista controlador e o adquirente deverão apresentar uma declaração contendo o preço e as condições da alienação do controle acionário da Companhia. **ARTIGO 39** – Qualquer divergência quanto à alienação do controle acionário da Companhia, ou dúvida a respeito da necessidade de realização de oferta pública ou quanto às suas condições, deverá ser dirimida pelo juízo arbitral, nos termos do Artigo 41 deste Estatuto Social. **Capítulo IX – cancelamento de registro de companhia aberta: ARTIGO 40** – Na oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pelo acionista controlador para o cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação, nos termos do item X do caput do Artigo 29 deste Estatuto Social. **Capítulo X – arbitragem: ARTIGO 41** – As disputas ou controvérsias relacionadas a este Estatuto Social, leis e normas aplicáveis serão resolvidas por meio de arbitragem junto à Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela BOVESPA, devendo seguir o seu regulamento. **Capítulo XI – disposições finais: ARTIGO 42** – A Companhia observará eventual acordo de acionistas que venha a ser estabelecido na forma do Artigo 118 da Lei 6.404/76, cabendo (i) à administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e (ii) ao Presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração abster-se de computar os votos lançados contra tal acordo. **ARTIGO 43** – É vedado à Companhia fazer doações a partidos políticos ou a candidatos a cargos eletivos. **ARTIGO 44** – A Companhia deverá fazer as publicações ordenadas pela Lei 6.404/76, pela CVM ou pela BOVESPA no Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação no município da sede social e em jornal de grande circulação no município onde os valores mobiliários da Companhia sejam negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão. **Parágrafo Único** – A Companhia deverá fazer as publicações sempre nos mesmos jornais, sendo que qualquer mudança deverá ser precedida do envio de aviso aos seus acionistas no extrato da ata da assembleia geral ordinária.

CSN Cimentos Brasil S.A.

CNPJ nº 60.869.336/0001-17

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, da CSN Cimentos Brasil S.A. **A Administração**

Balanço Patrimonial - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro 2022 *(Em milhares de Reais)*

Ativo	Consolidado 31/12/2023	Controladora 31/12/2023	Controladora 31/12/2022
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	363.541	257.272	624.732
Contas a receber	277.759	264.213	209.170
Estoques	650.987	610.367	326.673
Tributos a recuperar	359.317	324.355	137.783
Outros ativos	67.895	70.610	29.412
Total ativo circulante	**1.719.499**	**1.526.817**	**1.327.770**
Não circulante			
Depósitos judiciais	74.865	74.757	108.115
Tributos a recuperar	132.784	132.030	79.527
Tributos Diferidos	1.527.851	1.439.917	1.453.110
Estoques	-	-	5.682
Aplicações financeiras	139.949	122.687	-
Outros ativos	7.821	7.782	13.213
Total ativo não circulante	**1.883.270**	**1.777.173**	**1.659.647**
Investimentos			
Participações societárias	-	1.176.898	-
Propriedades para investimento	3.181	2.544	-
Imobilizado	7.697.870	7.075.836	3.277.192
Intangível	1.322.066	884.002	7.174
Total ativo não circulante	**10.906.387**	**10.916.453**	**4.944.013**
Total do ativo	**12.625.886**	**12.443.270**	**6.271.783**

Passivo e patrimônio líquido	Consolidado 31/12/2023	Controladora 31/12/2023	Controladora 31/12/2022
Circulante			
Fornecedores	1.298.253	1.210.199	711.513
Empréstimos e financiamentos	157.497	58.562	-
Passivo de arrendamento	30.211	29.159	46.117
Obrigações Tributárias	75.042	58.162	34.677
Obrigações sociais e trabalhistas	40.587	34.460	32.902
Provisões fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis	783	783	-
Dividendos a pagar	178.348	178.348	-
Outras obrigações	474.081	466.668	265.922
Total passivo circulante	**2.254.802**	**2.036.341**	**1.091.131**
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	2.597.001	2.635.443	-
Passivo de arrendamento	22.275	20.912	11.555
Provisões fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis	560.373	560.255	512.714
Provisões para passivos ambientais	140.723	140.723	43.902
Outras obrigações	472.798	471.682	145.141
Outras provisões	22.772	22.772	6.457
Total passivo não circulante	**3.815.942**	**3.851.787**	**719.769**
Patrimônio líquido			
Capital social integralizado	6.056.294	6.056.294	3.755.805
Reserva de capital	175.036	175.036	-
Reserva de lucros	471.786	471.786	697.284
Prejuízos acumulados	(145.759)	(145.759)	-
Outros resultados abrangentes	(2.215)	(2.215)	7.794
Total patrimônio líquido	**6.555.142**	**6.555.142**	**4.460.883**
Total passivo + PL	**12.625.886**	**12.443.270**	**6.271.783**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 *(Em milhares de Reais)*

	Capital social	Reserva de Capital	Reserva de lucros: Legal	Reserva de lucros: Lucros	Reserva de lucros: Dividendos Adicionais Propostos	Lucros/(Prejuízos) acumulados	Resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**5.770.235**	**887.990**	**-**	**85.668**	**-**	**(2.988.091)**	**1.332**	**3.757.134**
Lucro do exercício	-	-	-	-	-	914.471	-	914.471
Constituição de reservas legal	-	-	45.724	-	-	(45.724)	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	5.227	5.227
Ganhos (perdas) hedge de fluxo de caixa	-	-	-	-	-	-	1.235	1.235
Absorção de prejuízo conf. AGE de 31 de dezembro 2022	(2.014.430)	(887.990)	-	(85.668)	-	2.988.091	-	-
Constituição de reservas de dividendos	-	-	-	648.744	-	(648.744)	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	(217.187)	-	(217.187)
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	2.816	(2.816)	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**3.755.805**	**-**	**45.724**	**648.744**	**2.816**	**-**	**7.794**	**4.460.881**
Prejuízo no exercício	-	-	-	-	-	(122.093)	-	(122.093)
Incorporação reversa CSN Cimentos	2.300.489	154.186	-	-	-	(36.203)		2.418.472
Constituição de reservas legal	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	(10.009)	(10.009)
Reservas de incentivos fiscais	-	20.850	-	-	-	12.537	-	33.387
Pagamento de dividendos conforme AGO 10/08/2023	-	-	-	(222.680)	(2.816)	-	-	(225.496)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**6.056.294**	**175.036**	**45.724**	**426.064**	**-**	**(145.759)**	**(2.215)**	**6.555.142**

Demonstração de Resultado do Exercício - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 *(Em milhares de Reais)*

	Consolidado 31/12/2023	Controladora 31/12/2023	Controladora 31/12/2022
Receita líquida	**3.400.249**	**3.293.024**	**2.754.392**
Custos dos produtos e seviços vendidos	(2.747.174)	(2.667.019)	(2.268.789)
Lucro bruto	**653.075**	**626.005**	**485.603**
(Despesas) receitas operacionais	**(571.382)**	**(551.355)**	**(197.369)**
Despesas de vendas	(253.681)	(225.389)	(58.170)
Despesas gerais e administrativas	(105.967)	(104.251)	(111.802)
Resultado de participações societárias	-	(11.763)	-
Outras (despesas)/Receitas operacionais	(211.734)	(209.952)	(27.397)
Lucro/(Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	**81.693**	**74.650**	**288.234**
Resultado financeiro líquido	(163.001)	(157.567)	65.194
Receitas financeiras	58.196	54.684	51.879
Despesas financeiras	(163.488)	(154.239)	(42.707)
Variação monetária e cambial líquida	(57.709)	(58.012)	56.022
Lucro/(Prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	**(81.308)**	**(82.917)**	**353.428**
Imposto de renda e contribuição social correntes	34.251	34.785	(37.294)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(75.036)	(73.960)	598.337
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício	**(122.093)**	**(122.093)**	**914.471**

Demonstração de Fluxo de Caixa - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 *(Em milhares de Reais)*

Fluxo de caixa das atividades operacionais	Consolidado 2023	Controladora 2023	Controladora 2022
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício ajustes por:	**(122.093)**	**(122.093)**	**914.471**
Depreciação/Amortização	432.937	399.114	266.247
Encargos sobre empréstimos	77.606	69.376	-
Variação cambial e monetária	57.709	58.012	(8.561)
Resultado da equivalência patrimonial	-	11.763	-
Provisão/Baixa (reversão) de ativo imobilizado, intangível e PPI	3.835	3.562	480
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	4.032	4.129	(4.605)
Provisões (reversões) fiscais, trabalhistas, previdenciárias e cíveis	44.123	44.005	(17.194)
Provisões para passivos ambientais e desativação	345	345	-
Tributos diferidos	75.036	73.960	(598.337)
Encargo com passivo de arrendamento	8.941	8.780	6.996
Outras movimentações, líquidas	159	3.066	(8.070)
(Aumento) redução nos ativos operacionais			
Contas a receber - Terceiros	38.137	48.052	(111.644)
Contas a receber - partes relacionadas	5.493	(8.442)	(7.813)
Créditos partes relacionadas	(21.538)	(21.538)	-
Estoques	(45.676)	(42.700)	(125.917)
Tributos a recuperar	(107.432)	(90.358)	79.310
Depósitos judiciais	45.593	45.652	29.547
Outros ativos	24.213	(11.674)	22.931
Aumento (redução) nos passivos operacionais			
Fornecedores - terceiros	196.940	194.112	209.701
Fornecedores - risco sacado	150.534	150.534	-
Obrigações sociais e trabalhistas	(15.685)	(14.879)	3.598
Obrigações tributárias	(12.868)	(9.840)	12.013
Outras obrigações	21.278	2.264	(14.178)
Pagamento de operações derivativas	(22.157)	(22.157)	-
Juros s/empréstimos pagos	(27.793)	(18.831)	-
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**811.668**	**754.214**	**648.975**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de ativos imobilizados/Intangível	(590.435)	(564.349)	(272.081)
Aplicações financeiras	(139.949)	(122.687)	-
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	**(730.384)**	**(687.036)**	**(272.081)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos pagos	(445.475)	(445.475)	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	(17.599)	-	-
Amortização de arrendamento	(90.105)	(89.368)	(53.451)
Caixa líquido utilizado das atividades de financiamento	**(553.179)**	**(534.843)**	**(53.451)**
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	**(471.895)**	**(467.665)**	**323.443**
Caixa incluído pela incorporação da CSN CIMENTOS	100.205	100.205	-
Caixa decorrente das empresas consolidadas após a incorporação	110.499	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	624.732	624.732	301.289
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	**363.541**	**257.272**	**624.732**

Demonstração de Resultado Abrangente - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 *(Em milhares de Reais)*

	2023	2022
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício	**(122.093)**	**914.471**
Resultado de Hedge	-	1.235
(Perdas)/Ganhos atuariais	(10.009)	5.227
IR/CS diferido	(2.225)	-
Resultado abrangente total do exercício	**(134.327)**	**920.933**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2023 *(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)*

1. Contexto Operacional: A CSN Cimentos Brasil S.A, ("Companhia" ou "CSN Cimentos Brasil") é uma "Sociedade Anônima", anteriormente denominada LafargeHolcim (Brasil) S.A., domiciliada no Brasil, com sua sede localizada na Estrada Aterrado do Leme, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ. A Companhia apresenta plantas industriais, depósitos e filiais em grande parte do território nacional. As principais atividades da Companhia são: produção, indústria e o comércio geral de cimento, cal, argamassa, minerais e metais em geral e produtos complementares para a construção civil, *in natura.* A CSN entrou no mercado de cimento impulsionada pela sinergia entre esta atividade e os seus negócios já existentes. A unidade de produção de cimento localizada ao lado das instalações da UPV, em Volta Redonda/RJ, produz cimento do tipo CP-III utilizando a escória produzida pelos altos-fornos da própria UPV. Há, ainda a exploração de calcário e dolomito na unidade de Arcos/MG para suprir as necessidades da siderurgia e da fábrica de cimento, bem como a produção de clínquer nessa mesma unidade. Em 31 de agosto de 2021, a incorporada CSN Cimentos S.A. ("CSN Cimentos") concluiu a aquisição do controle da Elizabeth Cimentos S.A. e da Elizabeth Mineração Ltda., com atuação na região Nordeste, em especial na Paraíba e em Pernambuco. Em 01 de maio de 2022, a Elizabeth Mineração foi incorporada pela CSN Cimentos. Em 09 de setembro de 2021, a CSN Cimentos celebrou o Agreement for the Sale and Purchase of the Shares in LafargeHolcim (Brasil) S.A., para a aquisição de 100% das ações de emissão da LafargeHolcim (Brasil) S.A. ("LafargeHolcim"). Em 06 de setembro de 2022 a aquisição da totalidade das ações de emissão da LafargeHolcim S.A. foi concluída, sendo alterada a denominação social da LafargeHolcim para "CSN Cimentos Brasil S.A.", que passou a ser controlada pela CSN Cimentos. As principais atividades da Companhia são: produção, indústria e o comércio geral de cimento, cal, argamassa, minerais e metais em geral e produtos complementares para a construção civil, *in natura* com plantas industriais, depósitos e filiais em grande parte do território nacional. Em 31 de agosto de 2023, foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária, a incorporação da CSN Cimentos pela CSN Cimentos Brasil com a consequente transferência de todo o patrimônio, bens (móveis e imóveis), direitos e obrigações, conforme os termos do "Protocolo e Justificação da Incorporação da CSN Cimentos S.A. pela CSN Cimentos Brasil S.A.". Assim, a CSN Cimentos foi extinta, todas as suas ações foram canceladas e, em substituição, seus acionistas receberam ações da CSN Cimentos Brasil. Todas as atividades exercidas pela CSN Cimentos passaram a ser exercidas pela CSN Cimentos Brasil. O Laudo de Avaliação do patrimônio da CSN Cimentos foi elaborado com a data de 30 de junho de 2023, sendo base para a definição de um aumento de capital na CSN Cimentos Brasil no montante de R$2.383.276.

Conselho de Administração

Benjamin Steinbruch
Victoria Steinbruch
Helena Olímpia de Almeida Brennand Guerra

Diretoria

Marcelo Cunha Ribeiro
Luis Fernando Barbosa Martinez
Edvaldo Araújo Rabelo
Adrianno Romulo Leite Arantes
Juliana Cassilha Andrigueto Sitta
Eduardo Sales Ferreira
Thiago Ferro Teixeira

Contador - Acyr Frauches Curty - CRC SP - 267136/O-1

As demonstrações financeiras foram auditadas pela Grant Thornton Brasil e encontram-se, na íntegra, à disposição dos acionistas no site do Jornal Monitor Mercantil.